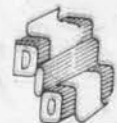




ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



DEPARTAMENTO
DE IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

MACAPÁ, 19 DE DEZEMBRO DE 1997 – 6ª-FEIRA – Nº 1713 – Circulação: 19.12.97 às 11:00h

Chefe de Gabinete Civil JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES	Governador do Estado JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE	Vice-Governador do Estado ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR	Chefe da Casa Militar Ten. Cel. RICARDO LEÃO DIAS
Secretário de Estado da Fazenda GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA	SECRETARIADO Secretário de Estado da Administração ALBINO ALVES DE SOUZA	Secretária de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUCA	
Secretário de Estado da Educação RUBEN BEMERGUY	Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA	Secretário de Estado da Infra-Estrutura AMILTON LOBATO COUTINHO	
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública ADAMOR DE SOUZA OLIVEIRA	Secretário de Estado da Saúde - Interino JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES	Procurador Geral do Estado JOSÉ DE ARIMATHÉIA VERNET CAVALCANTI	
Auditora Geral do Estado MARIVALDA MACIEL SIMÕES	Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania ELY DA SILVA ALMEIDA	Defensor Público Geral do Estado JOSÉ RONALDO SERRA ALVES	
	Secretário de Estado do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia ANTÔNIO CLÁUDIO ALMEIDA DE CARVALHO		

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 0397 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997

Altera os incisos II e III, do art. 25; o caput do art. 34 e acrescenta parágrafo único ao art. 35, da Consolidação das Leis da Previdência Estadual.

O Governador do Estado do Amapá:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 25, os incisos II e III; o caput do art. 34, o parágrafo único do art. 35, da Consolidação das Leis da Previdência Social-IPEAP, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 25 - O Plano de Seguridade Social a cargo do IPEAP será custeado pelas seguintes fontes de receitas:

I -

II - Contribuição do Estado, Fundações e Autarquias Estaduais empregadoras, em quantia correspondente a 5% (cinco por cento);

III - Contribuições das Prefeituras Municipais que mantiverem Convênios com o IPEAP, aplicando-se a mesma alíquota do inciso anterior e, no que couber, a anistia ou isenção das multas, quando concedidas às entidades referidas nos incisos anteriores.

IV -

Art. 34 - Em casos excepcionais poderá o IPEAP parcelar o débito acrescido dos adicionais cogitados no art. 31, observando as disposições contidas nos incisos II e III, do art. 25 e o parágrafo único, do art. 35.

§ 1º -

§ 2º -

§ 3º -

§ 4º -

Art. 35 - Nas mesmas bases previstas no art. anterior, poderá o IPEAP parcelar débitos, cujo recolhimento seja de responsabilidade direta das entidades empregadoras.

Parágrafo Único - A alíquota referida no inciso II, do art. 25 será aplicada a todo débito vencido até 22 de agosto de 1997, bem como ficarão as entidades empregadoras referidas nos incisos II e III, do art. 25 anistiadas de correção monetária, juros de mora e multa moratória insculpidas nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 31."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1998.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá, 18 de dezembro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

LEI Nº 0398 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1997

Acrescenta o § 3º ao art. 6º, altera o art. 8º e modifica o § 2º, do art. 21, da Consolidação das Leis da Previdência Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta o § 3º ao art. 6º, altera o art. 8º e modifica o § 2º, do art. 21, da Consolidação das Leis da Previdência Estadual:

"Art. 6º - Poderão ser admitidos como segurado facultativo:

I -

II -

III -

§ 1º -

§ 2º -

§ 3º - Os segurados referidos neste artigo, na condição de facultativos, contribuirão com 13% (treze por cento) do valor de suas remunerações.

Art. 8º - Para efeitos deste Estatuto serão considerados beneficiários, na condição de dependentes dos segurados:

I - O cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho menor de 18 (dezoito) anos, ou se reclusário até 25 (vinte e cinco) anos;

II - Os pais;

III - O irmão menor de 18 (dezoito) anos ou inválido.

§ 1º - Os dependentes referidos no inciso I deste artigo serão prioritariamente inscritos e, somente a sua falta possibilitará a inscrição das pessoas referidas no inciso II, que excluirá do mesmo direito e a qualquer prestação as indicadas no inciso III.

§ 2º - O órfão e o menor tutelado equiparam-se a filho, mediante declaração do segurado, no primeiro caso e comprovação judicial, no segundo.

§ 3º - A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I é presumida e das demais deve ser comprovada.

§ 4º - Considera-se companheiro(a) pessoa que, na forma do § 3º, do art. 22º, da Constituição Federal e do Código Civil Brasileiro, mantenha união estável.

Art. 21 - A assistência à saúde será prestada aos segurados e respectivos beneficiários, com amplitude permitida pelos recursos financeiros do IPEAP, sob forma de:

I -

II -

III -

IV -

V -

§ 1º -

§ 2º. Assistência médica aos beneficiários extingue-se por morte do segurado."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá, 18 de dezembro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETOS

DECRETO N.º 5681 de 18 de DEZEMBRO de 1997

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$176.716,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 8º, da Lei n.º 0324, de 27 de dezembro de 1996, que estima a Receita e fixa a despesa para o Exercício Financeiro de 1997.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$176.716,00 (Cento e Setenta e Seis Mil, Setecentos e Dezesseis Reais), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão à Conta de Recursos de Transferências de Convênios, provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal N.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 18 de dezembro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário do Planejamento -

Anexo do Decreto n.º 5681 de 18 de dezembro de 1997....

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
21.201 - FUNDAÇÃO ESTADUAL DA CULTURA

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT.	FT	VALOR
08.48.246.2.381	Desenvolvimento Cultural.	3411.41	004	96.716
TOTAL				96.716

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT.	FT	VALOR
06.30.174.2.202	Funcionamento da Polícia Civil do Estado.	4590.52	003	80.000
TOTAL				80.000

DECRETO N.º 5682 de 18 de DEZEMBRO de 1997

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 3.555.441,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 2º, da Lei n.º 0394, de 17 de dezembro de 1997.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.555.441,00 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 18 de dezembro de 1997

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
- Governador -

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
- Secretário do Planejamento -

Anexo do Decreto n.º 5682 de 18 de dezembro de 1997.....

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

01.000 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
01.101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL

AGUINALDO DE LIMA RODRIGUES
Diretor (Interino)
ROSÁLIO COUTINHO DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa

ORLANDO SILVA DOS SANTOS
Chefe da Divisão Industrial
EDSON ROBERTO DA SILVA GURJÃO
Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458-Centro-CEP: 68.900-100-Macapá-AP
Fones: PABX (096) 212-3136 e 212-2138
Ramais: Secretaria 30, Div. Adm. 31, Dir. 34, Div. Comerc. 39, Arquivo 38, Vendas 37, Tipografia 41, Fotomec. 36, Fotocomp. 35 e Almoxarifado 40.
Divisão Industrial - 212-2137 e Revisão - 212-2134
FAX: (096) 212-2135

PREÇOS DE ASSINATURA

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	Assinatura	35,33	70,66	141,32
02	Assinatura c/ remessa postal	115,05	230,10	460,22

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

* Modelo I.....R\$ 0,32
* Modelo II.....R\$ 0,42

REMESSA DE MATÉRIA

AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO ACEITAS SE APRESENTADAS NAS LAUDAS PADRÃO DO DIO (MODELO I E II), ENCAMINHADAS ATRAVÉS DE OFÍCIO OU MEMORANDO.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....R\$ 0,70
Exemplar Atrasado.....R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centimetro composto em lauda padrão.....R\$ 2,70
Centimetro para compor.....R\$ 3,78
Página exclusiva.....R\$ 323,29
Proclama de Casamento.....R\$ 29,60

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 12:00 e Das: 14:30 às 18:00 horas

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT.	FT	VALOR
01.01.001.2.001	Manutenção das Atividades da Assembleia Legislativa	3190.11	007	180.000
		3190.11	011	510.123
		3190.13	001	262.000
		3190.14	001	230.468
		3490.30	011	80.047
		3490.33	011	122.131
		3490.39	007	120.000
		3490.39	011	230.099
TOTAL				1.734.868

12.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO

12.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT.	FT	VALOR
02.04.014.067	Manutenção do Ministério Público	3190.01	001	130.735
		3190.11	001	889.838
		3190.11	007	100.000
TOTAL				1.120.573

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

21.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT.	FT	VALOR
08.47.235.2.194	Apoio a Programas de Assistência a Educandos.	3450.41	007	200.000
		3490.36	007	100.000
		3490.39	007	400.000
TOTAL				700.000

ANEXO II - ANULAÇÃO

01.000 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

01.101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT.	FT	VALOR
01.01.001.2.001	Manutenção das Atividades da Assembleia Legislativa.	3190.09	001	468
		3490.18	011	2.400
		4590.51	001	462.000
		4590.52	011	940.000
		4690.61	007	300.000
		4990.92	001	30.000
TOTAL				1.734.868

12.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO

12.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT.	FT	VALOR
02.04.014.2.067	Manutenção do Ministério Público	3190.09	001	1.636
		3190.13	001	25.000
		3190.14	001	7.787
		3190.91	001	2.000
		3190.92	001	293.082
		3190.92	007	100.000
		3490.30	001	170.000
		3490.33	001	78.000
		3490.37	001	190.853
		3490.91	001	4.142
		3490.92	001	213.525
		3490.93	001	1.561
		4590.51	001	3.110
		4590.52	001	8.000
		4590.92	001	2.877
		4690.61	001	5.000
		4690.64	001	10.000
		4690.92	001	4.000
TOTAL				1.120.573

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

21.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT.	FT	VALOR
08.47.235.2.194	Apoio a Programas de Assistência a Educandos	3490.30	007	700.000
TOTAL				700.000

CONVÊNIO QUE TRATA ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ E O BANCO DO BRASIL S.A COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DA FAZENDA E SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS NO ÂMBITO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO E PROVENIENTES DO IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE

MERCADORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ICMS E DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS - IPI

Aos 16 dias do mês de dezembro de um mil novecentos e noventa e sete, de um lado, o Estado do Amapá, inscrito no CGC sob nº 00394.577/0001-25, representado pelo seu Governado, Dr. JOÃO ALBERTO CAPIBERIBE, CPF 278.805.754-72, RG 274 205 SSP/AP, empossado em 01.01.95, doravante designado simplesmente ESTADO, e de outro, o BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista com sede em Brasília, Distrito Federal, inscrito no CGC/MF sob o nº 00.000.000/0261-58, representado neste ato por seu Superintendente Regional, Dr. COLIVALDO DE CASTRO CARDOSO, RG 2.588.1166 SSP/PA, CPF 001.660.902-63 no uso do mandato que lhe foi concebido na forma do artigo 25, parágrafo único, do Estado do Banco do Brasil, doravante simplesmente designado BANCO, com a interveniência da Secretaria de Estado da Fazenda, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Fazenda, Dr. GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA, CPF 018.995.112-53, RG 18.410 SEGUP/AP, e da secretaria de Estado da Educação, neste ato representa pelo Secretário de Estado da Educação, Dr. RUBEM BEMERGUY, CPF 137.489.472-91, RG 8.486 SSP/AP.

CONSIDERANDO:

- Que o fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e valorização do Magistério, doravante denominado FUNDEF, proposto pelo Ministério da Educação e do Desporto - MEC e instituído pela Lei nº 9.424, de 24.12.96, destina recurso e manutenção e desenvolvimento de ensino fundamental e valorização do magistério.
- Que o BANCO, de acordo com o artigo 3º da referida Lei, foi instituído como Estabelecimento Oficial para abertura e manutenção das contas do Estado e dos Municípios.
- Que os recursos serão repassados ao Estado e aos Municípios observados aos percentuais de distribuição divulgados anualmente pelo MEC, por ocasião do censo educacional.
- Que os montantes dos recursos do imposto sobre Circulação Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do imposto sobre produtos industrializados para Exportação - IPI/Exportação devida aos municípios deverá ser repassada pelo respectivo Governo Estadual ao FUNDEF.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente convênio tem por objetivo a prestação, pelo BANCO, dos servidores de distribuição de recursos ao ESTADO e aos Municípios, daqui por diante simplesmente denominado BENEFICIÁRIO, da parcela do ICMS e do IPI - Exportação devida pelo ESTADO, no âmbito do FUNDEF.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO BANCO

Para o perfeito desempenho da prestação de serviços ora pactuado, o BANCO se obriga a:

- abrir conta específica para cada um dos BENEFICIÁRIOS;
- observar os percentuais de cada BENEFICIÁRIOS, divulgados anualmente pelo MEC, para efeito de distribuição dos recursos de que trata a CLÁUSULA PRIMEIRA;
- creditar aos beneficiários, após os recursos estarem disponíveis na conta reservas Bancárias do BANCO, os valores repassados pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Secretaria da Tesouro Nacional - STN;

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ESTADO

O ESTADO se obriga a adotar as seguintes providências:

- creditar os recursos na Agência Macapá (AP), prefixo 0261-5, conta corrente nº 39.995.001-8, Titular: Governo do Estado do Amapá, observados os seguintes prazos:

- 2 (dois) dias úteis antes da distribuição a ser realizada pelo Banco, quando o crédito ocorrer via Documento de Crédito - DOC ou mediante Jépósito em cheque; ou
- 1 (um) dia útil antes da distribuição a ser realizada pelo Banco, quando o crédito respectivo ocorrer via Documento de movimentação de Reservas - DMR.

- Comunicar ao BANCO, até às 14:00 (quatorze) horas do dia útil anterior à data de disponibilização dos recursos aos BENEFICIÁRIOS a transferência de que trata o item "a" acima.

CLÁUSULA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou divergências em razão deste Convênio deverão ser resolvidos mediante conciliação entre as partes, com prévia comunicação, por escrito, da ocorrência, consignando prazo para resposta, sem prejuízo de posterior recursos às vias judiciais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

Sempre que necessário, poderão as cláusulas deste Convênio, à exceção da que trata do objeto, ser aditadas, modificadas ou suprimidas, mediante Termo Aditivo celebrado entre as partes, passando esses termos a fazer parte integrante deste Convênio como um todo único e indivisível.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Convênio terá-se-á 01.01.98 e expirar-se-á em 31 de dezembro de 1999, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante Termo Aditivo, observada a legislação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Este Convênio poderá ser denunciado por qualquer dos contratantes em razão do descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele pactuadas, bem assim pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que torne formal ou materialmente inexecutível ou ainda, por ato unilateral, mediante comunicação prévia do conveniente que dele se desinteressar com antecedência mínima de 90 (noventa) dias ficando os convenientes responsáveis pelas obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O ESTADO providenciará a publicação de extrato do presente Convênio no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo de 20 (vinte) dias, contando de sua celebração, para a produção de seus efeitos legais.

CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE

No prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar de sua publicação, cópias autenticadas deste instrumento deverão ser remetidas ao Tribunal de Contas e à Procuradoria Geral do Estado do Amapá.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Macapá (AP) para dirimir eventuais litígios decorrentes deste Convênio.

E, por estarem justas e acertadas, os convenientes assinam o presente para que produza seus efeitos legais, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo qualificadas.

JOÃO ALBERTO R. CAPIBERIBE
Governador do Estado do Amapá

COLIVALDO DE CASTRO CARDOSO
Superintendente do Banco do Brasil

RUBEN BEMERGUY
Secretário de Estado da Educação

GETÚLIO DO E. SANTO MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

TESTEMUNHAS

Nome
C.P.F. nº 0121030734

Nome
C.P.F. nº 956324202172

Gabinete Civil

PORTARIA Nº 0272/97-GABI

O CHEFE DO GABINETE CIVIL, com base na Lei nº 338 de 16.04.97 e tendo em vista o teor do Memo nº 138/97-DCS,

RESOLVE:

Designar ALAN RODRIGUES DE OLIVEIRA Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, a disposição deste Gabinete Civil pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, para exercer em substituição pelo cargo de Chefe da Divisão de Editoração/DCS, Código CDS-2, durante a ausência de sua Titular, TÂNHA DOS SANTOS SILVA MELO, que entrará em gozo de férias regulamentares, no período de 02 a 21.01.98.

CHEFIA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP 05 de dezembro de 1997.

RAIMUNDO SÉRGIO BORGES DE A. ANDRÉA
= Chefe Adjunto do Gabinete Civil =

PORTARIA Nº 0273/97-GABI

O CHEFE DO GABINETE CIVIL, com base na Lei nº 338 de 16.04.97 e tendo em vista o teor do Memo nº 023/97-CPL/GABI,

RESOLVE:

Designar TÂNIA MARIA NASCIMENTO DOS SANTOS, Datilógrafa, Classe "D", Padrão IV, lotada neste Gabinete Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer em substituição a função de Secretário Administrativo/CPL, Código CDI-I durante a ausência de sua Titular, MARIA SIDERLEI ALMEIDA DA SILVA, que entrará em gozo de férias regulamentares no período de 05.01 a 03.02.98.

CHEFIA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP 05 de dezembro de 1997.

RAIMUNDO SÉRGIO BORGES DE A. ANDRÉA
= Chefe Adjunto do Gabinete Civil =

PORTARIA Nº 0274/97-GABI

O CHEFE DO GABINETE CIVIL, com base na Lei nº 338 de 16.04.97 e tendo em vista o teor do Ofício nº 29/97-RG,

RESOLVE:

Designar MANOEL RODRIGUES DE SOUZA, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, lotado neste Gabinete Civil, pertencente ao Contrato Administrativo, para responder em substituição o cargo de Chefe da Residência Oficial, Código CDS-2, durante a ausência de sua Titular, JOSÉ GERALDO NUNES JÚNIOR, que entra em gozo de férias regulamentares, no período de 01 a 20.12.97.

CHEFIA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP 05 de dezembro de 1997.

RAIMUNDO SÉRGIO BORGES DE A. ANDRÉA
= Chefe Adjunto do Gabinete Civil =

PORTARIA Nº 0277/97-GABI

O CHEFE DO GABINETE CIVIL, com base na Lei nº 338 de 16.04.97 e tendo em vista o teor do Memo nº 012/97-ATIV. DE TRANSPORTES/CAMI,

RESOLVE:

Designar EMMANOEL DE JESUS DOS SANTOS LIMA, Motorista de Veículos Terrestres, Classe B, Padrão IV, lotado neste Gabinete Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer em substituição a função de Motorista, Código CDI-2, durante a ausência de sua Titular, JOSÉ ELI VIANA DE SOUSA, que entrará em gozo de férias regulamentares no período de 05.01 a 03.02.98.

CHEFIA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP 12 de dezembro de 1997.

RAIMUNDO SÉRGIO BORGES DE A. ANDRÉA
= Chefe Adjunto do Gabinete Civil =

PORTARIA Nº 0278/97-GABI

O CHEFE DO GABINETE CIVIL, com base na Lei nº 338 de 16.04.97 e tendo em vista o teor do Memo nº 012/97-ATIV. "de TRANSPORTES/CAMI,

RESOLVE:

Designar RAIMUNDO DOS SANTOS APÓS TOLO, Motorista de Veículos Terrestres Classe "D", Padrão II, lotado neste Gabinete Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer em substituição a função de Motorista, Código CDI-2, durante a ausência de sua Titular ANTONIO DOS SANTOS LEITE, que entrará em gozo de férias regulamentares no período de 05.01 a 03.02.97.

CHEFIA DO GABINETE CIVIL, em Macapá-AP 12 de Dezembro de 1.997.

RAIMUNDO SÉRGIO BORGES DE A. ANDRÉA
= Chefe Adjunto do Gabinete Civil =

= CONVOCAÇÃO =

Solicitamos com a máxima urgência, o comparecimento dos servidores abaixo relacionados, na Atividade de Pessoal/GABI, para receberem Documento para Verificação de Dados Cadastrais.

01. CHARLYE MARCELINA S. RODRIGUES
02. ILMO MORAES DE AZEVEDO
03. JACIREMA RÊGO E SILVA
04. LUIZA HELENA GATO LISBOA
05. MA LUCIA DE CARVALHO PINHEIRO
06. RAIMUNDO AZEVEDO COSTA JÚNIOR
07. RICARDO MONTEIRO DA FONSECA
08. SILVANA ANDRÉA DE BRITO MONTEIRO

O não comparecimento da presente convocação, implicará em responsabilidade administrativa, na forma da lei.

Macapá-AP, 16 de dezembro de 1997.

AVENIDES DA SILVA E SILVA
= Resp. pela Ativ. de Pessoal/GABI =

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº

/97-GAB/GOV.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO OUTORGADO PELO ESTADO DO AMAPÁ EM FAVOR DA CONVENÇÃO ESTADUAL DOS MINISTROS DAS IGREJAS EVANGÉLICAS ASSEMBLÉIAS DE DEUS DO AMAPÁ.

O ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 00.394.577/0001-25, com sede na cidade de Macapá, Rua General Rondon nº 257 - Centro, doravante denominado PERMITENTE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Governador do Estado, Senhor JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE, brasileiro, casado, zootecnista, residente e domiciliado nesta cidade, portador da C.I. nº 278.805.754-72, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 28830.000620/97, RESOLVE outorgar PERMISSÃO DE USO de bem imóvel em favor da CONVENÇÃO ESTADUAL DOS MINISTROS DAS IGREJAS EVANGÉLICAS ASSEMBLÉIAS DE DEUS DO AMAPÁ.

entidade religiosa sem fins lucrativos, com sede na cidade de Macapá, Rua São José, 1109 - Centro, CEP. 68900-000, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do M.F. sob o nº 00.934.116/0001-06, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, neste ato representada pelo Pastor **LUCIFRANCIS BARBOSA TAVARES**, para os fins e com as obrigações estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL:

O presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO** encontra amparo legal no artigo 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o "caput" do artigo 17 da Lei nº 8.666/93 e Processo Administrativo nº 28830.000620/97.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

A outorga do Termo Permissão de Uso tem por objeto o imóvel situado na área urbana de Macapá, quadra 54, setor 27, bairro central, o qual pertence ao Estado do Amapá.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO** é gratuito e seu prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - O **TERMO DE PERMISSÃO DE USO** ora outorgado, poderá ser revogado a qualquer tempo, sem ônus para o **PERMITENTE**.

NORMAS E OBRIGAÇÕES A SEREM OBSERVADAS PELA PERMISSIONÁRIA:

CLÁUSULA QUINTA - A **PERMISSIONÁRIA** poderá realizar obras, inclusive em alvenaria, no terreno permitido ao uso, as quais, independente de qualquer indenização ou direito de retenção por parte da **PERMISSIONÁRIA**, ficarão incorporadas ao imóvel.

CLÁUSULA SEXTA - A **PERMISSIONÁRIA** responderá pela guarda e proteção do aludido imóvel, assumindo também o compromisso de pagar despesas com taxas e encargos que venham a incidir sobre o imóvel, sem que isto venha a descaracterizar a gratuidade da Permissão de Uso.

CLÁUSULA SÉTIMA - A **PERMISSIONÁRIA** ficará obrigada, quando solicitada, a exibir ao **PERMITENTE** os comprovantes relativos aos tributos incidentes sobre o imóvel.

CLÁUSULA OITAVA - A **PERMISSIONÁRIA** recebe o imóvel no estado em que se encontra, obrigando-se a restituí-lo a partir do termo final do prazo de entrega ou ainda por ocasião de eventual ato de revogação do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA - A **PERMISSIONÁRIA** assume o compromisso de entregar ao **PERMITENTE** os avisos e comunicações que digam respeito ao imóvel, tão logo os receba, sob pena de vir a responder pelos prejuízos decorrentes de sua omissão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO - Para elucidar dúvidas advindas do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Capital do Estado do Amapá.

A fim de consolidar o que ficou estabelecido no Instrumento de **PERMISSÃO DE USO** ora outorgado, **PERMITENTE** e **PERMISSIONÁRIA** o subscrevem em 3 vias, devendo ser publicado extrato ou cópia deste no Diário Oficial do Estado, para a eficácia do ato.

Macapá, 16 de dezembro de 1997.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador do Estado do Amapá

**CONVENÇÃO ESTADUAL DOS MINISTROS DAS IGREJAS
EVANGÉLICAS ASSEMBÉIAS DE DEUS DO AMAPÁ.**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/97-GABI/CIVIL

- **Partes** : Estado do Amapá como contratante e a Firma Rosário Locadora de Veículos Ltda, como contratada.
- **Fundamento Legal** : O Contrato tem respaldo legal no Art. 37, "caput" e inciso XXI, da Constituição Federal, sob a tutela do disposto no Art. 22 inciso III, da Lei 8.666/93 e nos Artigos 12, § 4º, e 119, inciso XXVII, da Constituição do Estado do Amapá. Constante no Processo Licitatório nº 28760.001198/97, na modalidade carta Convite nº 028/97, devidamente homologada pelo Exmo. Chefe do Gabinete Civil em 11 de novembro de 1997.
- **Objeto** : O Contrato tem por objetivo, a prestação de serviços de Locação de 03 (três) veículos, especificados no Edital da Carta Convite nº 028/97-CPL-GABI/CIVIL, para servir a Representação de Brasília.
- **Dotação** : As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do Elemento de despesa 3490.39, Programa de Trabalho nº 03070212.036, Fontes de Recursos 001-FPE e 011-IRRF.
- **Valor** : Estimado de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais), sendo empenhado o valor inicial de R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais), conforme Nota de Empenho nº 97NE00793.
- **Data da Assinatura** : 10.12.97.
- **Prazo** : Este Contrato tem seu termo inicial 10 de dezembro de 1997 e seu prazo final 10 de junho de 1998, podendo ainda ser:

Contrato firmado por **João Alberto Rodrigues Capiberibe** e **Márcia Artiaga Lopes Gonçalves**.

Macapá (AP), 16 de dezembro de 1997.

Edilene Guimarães Borges
Edilene Guimarães Borges
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios

EXTRATO DO CONTRATO N.º 011/97-GABI/CIVIL

- **Partes** : Estado do Amapá como contratante e a Firma Hotelaria Marabaixo Ltda-ME, como contratada.
- **Fundamento Legal** : O Contrato, decorrente do Certame licitatório modalidade Tomada de Preços nº 005/97- CPL/GAB-CIVIL, tem respaldo legal no Art. 22, Inc. II, da Constituição Federal e Artigo 12, § 4º da Constituição Estadual, assim como o disposto na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.
- **Objeto** : O Contrato tem por objeto, a contratação de Serviços de Pousada e Hotel com fornecimento de alimentação, precisamente café da manhã, almoço e jantar, afim de atender Técnicos advindos de outros Estados da Federação, bem como do Exterior, especificado no Edital da Tomada de Preços nº 005/97-CPL/GAB-CIVIL e discriminados em seu anexo I, que fazem parte integrante do presente instrumento.
- **Dotação** : As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do Elemento de despesa 3490.39, Programa de Trabalho nº 03070212.041, Fontes de Recursos 001-FPE, 007-ICMS e 011-IRRF.
- **Valor** : Estimativo de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo empenhado neste ato o valor inicial de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Nota de Empenho nº 97NE00816.
- **Data da Assinatura** : 10.12.97.
- **Prazo** : Este Contrato tem seu termo inicial 10 de dezembro de 1997 e seu prazo final 10 de dezembro de 1998, prorrogável a critério da Contratante, podendo ainda ser:

Contrato firmado por **João Alberto Rodrigues Capiberibe** e **Aline Cristina Carvalho de Macêdo**.

Macapá (AP), 16 de dezembro de 1997.

Edilene Guimarães Borges
Edilene Guimarães Borges
Chefe da Unidade de Contratos e Convênios

PORTARIA nº. 1112/97-SEAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art. 38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1094 de 26 de fevereiro de 1997.

RESOLVE: E:

DESIGNAR GILDA FERREIRA PEREIRA, para responder acumulativamente pelo Departamento de Desenvolvimento Rural/DDR, no período de 09 a 23.12.97, durante o impedimento do respectivo titular que encontra-se em gozo de férias.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP, 10 de dezembro de 1997.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA Nº. 1113/97-SEAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art. 38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1094 de 26 de fevereiro de 1997.

RESOLVE: E:

HOMOLOGAR o deslocamento dos Motoristas RAIMUNDO NONATO DA SILVA CHAGAS, CI. nº.... 022.698-AP, LUIZ CARLOS MENDONÇA COELHO, CI. nº. 012.974-AP, REINALDO DA SILVA SANTOS, CI. nº. 19.201-AP, para viajarem de Macapá, sede de suas atividades até as localidades de Ig. das Almas, Areal, L. do Matapi, Santo Antônio, Paraíso, Bonito, Itaúbal, Tracaajtuba II, Ramal do Hilário, Lontra, a fim de que no período de 27.11.97, possam fazer o escoamento da produção agrícola para comercialização na feira do produtor rural, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do recurso orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP, 11 de dezembro de 1997.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUCÁ

PORTARIA nº. 1114397-SEAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art. 38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1094 de 26 de fevereiro de 1997.

RESOLVE: E:

HOMOLOGAR o deslocamento dos Motoristas RODRIGUEIRO DE OLIVEIRA BITTENCOURT, CI. nº. 343.866-DF, JOÃO RODRIGUES DE SOUZA, CI. nº. 65.421-AP, para viajarem de Macapá, sede de suas atividades, até as localidades de Fátima, São Pedro, São Pedro dos Bois e Tessalônica, a fim de que, no período de 25.11.97, possam fazer o escoamento da produção agrícola para comercialização na feira do produtor rural, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do recurso orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP, 11 de dezembro de 1997.

Maria Benigna Oliveira do Nascimento Jucá
Secretária de Agricultura

PORTARIA nº. 1115/97-SEAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art. 38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA,

aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1094 de 26 de fevereiro de 1997.

RESOLVE: E:

HOMOLOGAR o deslocamento dos Motoristas SOTERO DA SILVA BARROS, CI. Nº. 19.201-AP, RAIMUNDO PANTALEÃO DA SILVA, CI. Nº. 256.618-AP, para viajarem de Macapá, sede de suas atividades, até a localidade de Mazação, a fim de que, no período de 30.11.97, possam fazer o transporte de um grupo de estudantes da escola Josefa Jucileide e Joens integrantes da UNA, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do recurso orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP, 11 de dezembro de 1997.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA nº. 1116/97-SEAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art. 38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1094 de 26 de fevereiro de 1997.

RESOLVE: E:

HOMOLOGAR o deslocamento dos Motoristas RAIMUNDO NOANTO DA SILVA CHAGAS, CI. nº.... 022.698-AP, LUIZ CARLOS MENDONÇA COELHO, CI. Nº. 012.974-AP, RODRIGUEIRO DE OLIVEIRA BITTENCOURT, CI. nº. 343.866-AP, para viajarem de Macapá, sede de suas atividades, até as localidades de São Joaquim do Pacuí, a fim de que no período de 29 a 30.11.97, possam fazer transporte de membros integrantes da Assembleia de Deus, Estudantes da Escola Professora Garziela Reis de Souza, transporte de agricultores, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do recurso orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP, 11 de dezembro de 1997.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA nº. 1117/97-SEAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art. 38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1094 de 26 de fevereiro de 1997.

RESOLVE: E:

HOMOLOGAR o deslocamento do Motorista, RAIMUNDO PANTALEÃO DA SILVA, CI. nº. 256.618-AP, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até Piratiba, São Sebastião, Ig. do Lago e Santiago, a fim de que, no período de 25 a 26.11.97, possa fazer o escoamento da produção agrícola para comercialização na Feira do Produtor, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do recurso orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP, 11 de dezembro de 1997.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA nº. 1118/97-SEAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art. 38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1094 de 26 de fevereiro de 1997.

RESOLVE: E:

HOMOLOGAR o deslocamento do Motorista:

LUIZ CARLOS MENDONÇA COELHO, CI. Nº. 012.974-AP, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até Bom Jesus, a fim de que, no período de 24.11.97, possam atender linha normal para o interior do Estado com carga e passageiros, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do recurso orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP, 11 de dezembro de 1997.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA nº. 1119/97-SEAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art. 38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1094 de 26 de fevereiro de 1997.

RESOLVE: E:

HOMOLOGAR o deslocamento do Motorista REINALDO DA SILVA SANTOS, CI. nº. 34.092-AP, para viajar de Macapá, sede de suas atividades até Santo Antônio, a fim de que, no período de 28 a 29.11.97, possam fazer o transporte deromeiros para participarem da Festa de Nossa Senhora da Batalha, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do recurso orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP, 11 de dezembro de 1997.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA nº. 1120/97-SEAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art. 38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1094 de 26 de fevereiro de 1997.

RESOLVE: E:

HOMOLOGAR o deslocamento do Motorista, ARIMUNDO AUGUSTO MARQUES DALMÁCIO, CI. nº. 414.055-PA, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até Picaçá, Tucunaré e Praçuaba, a fim de que, no período de 24 a 26.11.97, possam atender linha normal para o interior do Estado com carga e passageiros, devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do recurso orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP, 11 de dezembro de 1997.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUCÁ
Secretária de Agricultura

PORTARIA nº. 1121/97-SEAF

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PESCA E FLORESTA E DO ABASTECIMENTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e Art. 38, Inciso VI do Regulamento da SEAGA, aprovado pelo Decreto(N) Nº 0297 de 18 de dezembro de 1991, e tendo em vista as disposições contidas no Decreto(N) Nº 1094 de 26 de fevereiro de 1997.

RESOLVE: E:

HOMOLOGAR o deslocamento do servidor EPDRO MAURO SEABRA DO ROSÁRIO, Diretor do DDR/SEAF, CI. Nº. 6.152-D CREA PA/AP, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até Goiabal, a fim de que no período de 11 a 12.12.97, possa participar da entrega de Termos de Identificação na Gleba do Goiabal devendo as despesas com diárias ocorrerem à conta do recurso orçamentário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se. Macapá-AP, 12 de dezembro de 1997.

MARIA BENIGNA OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUCÁ
Secretária de Agricultura

NÚCLEO SETORIAL DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO E PARTES: Convênio nº 039/97-SEAF, celebrado entre o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca, Floresta e do Abastecimento e o Instituto de Terras do Amapá, assinado em 10 de dezembro de 1997.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Convênio tem respaldo legal no § 1º do Artigo 25 da Constituição Federal, combinado com os Artigos 12 § 4º, 116 e 119, Incisos I e XXVII da Constituição do Estado do Amapá, e Artigo 116 § 1º, Incisos I a VI da Lei nº 8.666/93.

OBJETIVO: O presente Convênio tem como objetivo o repasse de recursos financeiros ao Convênio, para viabilizar o escoamento da produção agrícola às feiras do produtor rural.

DOTAÇÃO: As despesas com execução deste convênio estão orçadas no valor global de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso e que correrão a conta da Fonte 001, Programa 0414 1042-161, Elemento de Despesa 3411.41 - Contratações, sendo Empenhado inicialmente R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), conforme Nota de Empenho nº 97NE 01120, emitida em 10 de dezembro de 1997, e as demais parcelas de acordo com a programação orçamentária de 1998.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) meses contados a partir da data da assinatura.

Macapá-AP, 15 de Dezembro de 1997.

MARIA BEYRER OLIVEIRA DO N. JUCÁ
Secretária de Agricultura

Segurança Pública

PORTARIA (P) N.º 478/97

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o Memo. n.º 602/97 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, a pedido, o servidor PAULO SOCORRO PANTOJA FARIAS, Agentes de Polícia Civil, Classe "2ª", Padrão I, do Quadro de Pessoal do Estado, do Município de Serra do Navio, para o Município de Santana, a contar de 29.10.97.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 18 de novembro de 1997.

BEL. ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P) N.º 482/97

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o Memo. n.º 644/97 - DPI.

RESOLVE:

REMOVER, por conveniência do serviço, a servidora MARIA CLEIDSON GOMES MAGAVE, Agente de Portaria, Classe "D", Padrão I, do Quadro de Pessoal do ex-Território, desta Capital, para o Município de Calçoene, a contar de 07.11.97.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 18 de novembro de 1997.

BEL. ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P) N.º 495/97

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o Memo. n.º 652/97 - DPI.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor RÔMULO OLIVEIRA DOS SANTOS, Guarda de Presídio Civil, Classe "C", Padrão IV, do Quadro de Pessoal do ex-Território, do Município de Tartarugalzinho, para o Município de Ferreira Gomes, a contar de 12.11.97.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 26 de novembro de 1997.

BEL. ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P) N.º 496/97

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o Memo. n.º 653/97 - DPI.

RESOLVE:

REMOVER, por conveniência do serviço, a servidor JOSÉ MARIA GONÇALVES DE LIMA, Motorista, Classe "B", Padrão II, do Quadro de Pessoal do ex-Território, do Município de Tartarugalzinho, para esta Capital, a contar de 24.10.97.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 26 de novembro de 1997.

BEL. ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P) N.º 534/97

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do memo. n.º 708/95-DPI, correspondente a relação de servidores desta Capital para o Município de Serra do Navio em 12.09.95.

CONSIDERANDO a ausência de ato administrativo correspondente.

CONSIDERANDO que os deslocamentos em suso tinham por objetivo suprir carência de funcionários na delegacia local, ocorrendo, assim, por interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, por conveniência do serviço, os servidores abaixo relacionados, desta Capital, para o Município de Serra do Navio, a contar de 12.09.95.

LUIZ OTÁVIO TORRES DE AZEVEDO JUNIOR - Escrivão de polícia
RIDNA PAULINA LIMA DOS SANTOS - Agente de polícia
DORIVALDO DA SILVA LAMARÃO - Agente de polícia
JAIRSON JOSÉ FERNANDES MONTEIRO - Agente de Polícia
PAULO SOCORRO PANTOJA FARIAS - Agente de polícia
DIANA GOMES MACEDO - Agente de Polícia
FERNANDO AMARAL QUEIROZ - Agente de Polícia
DENIS DA SILVA PINHEIRO - Guarda de Presídio
VERIDIANO DOS SANTOS PASSOS - Guarda de Presídio

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 1.997.

BEL. ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEG. PÚBLICA

PORTARIA (P) N.º 535/97

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o Memo. n.º 681/97 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, por conveniência do serviço, o servidor LUIZ VILHENA PIRES, Agentes de Polícia Civil, Classe "2ª", Padrão I, do Quadro de Pessoal do Estado, desta Capital, para o Município de Laranjal do Jari, a contar de 01.12.97.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 1997.

BEL. ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P) N.º 536/97

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o Memo. n.º 720/97 - DPI.

RESOLVE:

REMOVER, por conveniência do serviço, o servidor JONES DAVIS PASSOS DE LIMA, Agente de Polícia Civil, Classe "C", Padrão IV, do Quadro de Pessoal do ex-Território, desta Capital, para o Município de Laranjal do Jari, a contar de 19.11.97.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 1997.

BEL. ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P) N.º 537/97

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o Memo. n.º 684/97 - DPI.

RESOLVE:

REMOVER, por conveniência do serviço, o servidor WILSON GOMES DE OLIVEIRA FILHO, Agentes de Polícia Civil, Classe "B", Padrão I, do Quadro de Pessoal do ex-Território, desta Capital, para o Município de Porto Grande, a contar de 20.11.97.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 1997.

BEL. ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P) N.º 538/97

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o Memo. n.º 679/97 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, a pedido, o servidor MOISES DA SILVA RODRIGUES, Agente de Polícia Civil, Classe "2ª", Padrão I, do Quadro de Pessoal do Estado, do Município de Mazagão, para o Município de Santana, a contar de 17.11.97.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 1997.

BEL. ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P) N.º 539/97

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o Memo. n.º 733/97 - DPI.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor RAIMUNDO CRUZ DA SILVA, Agentes de Polícia Civil, Classe "D", Padrão IV, do Quadro de Pessoal do ex-Território, desta Capital, para o Município de Santana, a contar de 04.12.97.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 1997.

BEL. ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P) N.º 540/97

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o Memo. n.º 686/97 - DPI.

RESOLVE:

REMOVER, por conveniência do serviço, o servidor ANTONIO RIBEIRO BRASIL FILHO, Agente Administrativo, Classe "A", Padrão I, do Quadro de Pessoal do ex-Território, do Município de Mazagão, para o Município de Calçoene, a contar de 20.11.97.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 05 de dezembro de 1997.

BEL. ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P) N.º 541/97

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o Memo. n.º 689/97 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, por conveniência do serviço, o servidor ELSON CHARLES DE OLIVEIRA LOBATO, Guarda de Presídio Civil, Classe "2ª", Padrão I, do Quadro de Pessoal do Estado, desta Capital, para o Município de Ferreira Gomes, a contar de 20.11.97.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
Macapá-AP., 05 de dezembro de 1997.

BEL. ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P) N.º 542/97

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o Memo. n.º 709/97 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, por conveniência do serviço, o servidor PEDRO PAULO DA SILVA LOPES, Agente de Polícia Civil, Classe "2ª", Padrão I, do Quadro de Pessoal do Estado, do Município de Porto Grande, para esta Capital, a contar de 24.11.97.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
Macapá-AP., 05 de dezembro de 1997.

BEL. ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P) N.º 543/97

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o Memo. n.º 705/97 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, por conveniência do serviço, o servidor MARCELO SANTOS DIAS, Guarda de Presídio Civil, Classe "2ª", Padrão I, do Quadro de Pessoal do Estado, do Município de Ferreira Gomes, para o Município de Calçoene, a contar de 21.11.97.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
Macapá-AP., 05 de dezembro de 1997.

BEL. ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P) N.º 544/97

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o Memo. n.º 608/97 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, por conveniência do serviço, a servidora RUBIA OLIVEIRA DE VILHENA, Guarda de Presídio Civil, Classe "2ª", Padrão I, do Quadro de Pessoal do Estado, desta Capital, para o Município de Porto Grande, a contar de 18.11.97.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.
Macapá-AP., 05 de dezembro de 1997.

BEL. ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P) N.º 545/97

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o Memo. n.º 682/97 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, por conveniência do serviço, a servidora RAILANA BERENICE AMORAS OLIVEIRA, Escrivã de Polícia Civil, Classe "2ª", Padrão I, do Quadro de Pessoal do Estado, desta Capital, para o Município de Porto Grande, a contar de 19.11.97.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 05 de dezembro de 1997.

BEL. ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P) N.º 565/97

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o Memo. n.º 540/97 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, a pedido, o servidor PEDRO PAULO DOS SANTOS QUINTELA, Guarda de Presídio Civil, Classe "2ª", Padrão I, do Quadro de Pessoal do Estado, do Município de Serra do Navio, para esta Capital, a contar de 30.09.97.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 11 de dezembro de 1997.

BEL. ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P) N.º 566/97

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o Memo. n.º 719/97 - DPI.

RESOLVE:

RELOTAR, a pedido, o servidor HELIO JUNIOR DE CAMPOS NAZARÉ, Agente de Polícia Civil, Classe "2ª", Padrão I, do Quadro de Pessoal do Estado, do Município de Laranjal do Jari, para esta Capital, a contar de 01.02.97.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP., 11 de dezembro de 1997.

BEL. ADAMOR DE SOUSA OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE EST. DA JUST. E SEGURANÇA PÚBLICA

Fazenda

(P) n.º 142/97-GAP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 147/97-DS/DAT/SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR, CRISTINA MARIA FAVACHO AMORAS, Auxiliar de Fiscal de Tributos AF-II, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ, para exercer a função de Responsável pelas Atividades de Coordenação de Informação Econômico-Fiscal/DS/DAT, Código CDI-2, em substituição a sua respectiva titular ELIZABETH DE JESUS SERRA MONTEIRO, que entrará em gozo de férias regulamentares referente ao exercício de 1997, no período de 01 a 30.12.97.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de novembro de 1997

GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

(P) n.º 143/97-GAP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Ofício n.º 0803-GAB/SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR, JOÃO ROBERTO DE MIRANDA PINTO, Chefe da Divisão de Estudos e Orientação da Legislação Tributária/DT/DAT, Código CDS-2, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ, para viajar da sede de suas atividades Macapá-AP até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da 91ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COTEPE/ICMS, no período de 01 a 05.12.97.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de novembro de 1997

GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

(P) n.º 144/97-GAP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 025/97-DEC/SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR, ADIEL DA SILVA E SILVA, Técnico de Contabilidade, Classe C, Padrão V, pertencente a Tabela Permanente de Empregos do Ex-Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ, para exercer a função de Chefe da Divisão de Contabilidade Financeira e Patrimonial/DEC, Código CDS-2, em substituição a sua respectiva titular MARINETE CORDEIRO COSTA, que viajará até a cidade de Brasília/DF, no período de 30.11 a 19.12.97 designada através da Portaria n.º 138/97-GAP/SEFAZ, de 20.11.97.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de novembro de 1997

GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

(P) n.º 145/97-GAP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Ofício n.º 0808/97-GAB/SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR, NEWTON DOUGLAS BARATA DOS SANTOS, Gerente de Projetos de Modernização das Áreas Tributária e Financeira, Código CDS-3/SEFAZ, responsável pela Coordenação da UCE/AP, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ, para viajar da sede de suas atividades Macapá/AP até a cidade de Brasília/DF, a fim de participar da REUNIÃO TRIPATITE com a presença do ESTADO DO AMAPÁ, PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO - A.B.C., no período de 03 a 06.12.97.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 02 de dezembro de 1997

GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

(P) n.º 146/97-GAP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 145/97-DEFIS/DAT/SEFAZ.

RESOLVE:

RETORNAR, SÔNIA MARIA MARTINS LOPES, Auxiliar de Fiscal AF-II, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ, da Agência de Rendas do município de Laranjal do Jari/AP, para a sede Macapá/AP, de acordo com o Capítulo IV, da Movimentação, Art. 40, Parágrafo II, da Lei n.º 0066 de 03.05.93.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 1997

GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

(P) n° 147/97-GAP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Memo. n° 192/97-GAP/SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR, **MARIA DE JESUS JARDIM GONÇALVES**, Agente Administrativo, Classe A, Padrão III, pertencente a Tabela Permanente de Empregos do Ex-Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ, para exercer a função de Secretário Administrativo/DAA/SEFAZ, Código CDI-1, em substituição a sua respectiva titular **MARIA VERA CRUZ ARAÚJO DE BRITO**, que encontra-se em gozo de férias regulamentares referente ao exercício de 1997, no período de 01 a 30.12.97.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 1997

GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

(P) n° 148/97-GAP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Memo. n° 158/97-DEFIS.

RESOLVE:

DESIGNAR, **REGINA COELI CAMPOS FARLAS**, Agente Administrativo, Classe A, Padrão III, pertencente a Tabela Permanente de Empregos do Ex-Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ, para exercer a função de Secretário Administrativo/DEFIS/DAT, Código CDI-1, em substituição ao seu respectivo titular **JARBAS BEZERRA RIBEIRO**, que encontra-se em gozo de férias regulamentares, referente ao exercício de 1997, no período de 02 a 31.12.97.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 1997

GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

(P) n° 149/97-GAP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Memo. n° 157/97-DEFIS.

RESOLVE:

DESIGNAR, **SÔNIA MARIA RIBEIRO RODRIGUES**, Auxiliar de Fiscal AF-II, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ, para exercer a função de Chefe da Divisão de Controle de Importação/DAT, Código CDS-2, em substituição ao seu respectivo titular **WALDIR NERY DOS SANTOS**, que encontra-se em gozo de férias regulamentares referente ao exercício de 1997, no período de 01 a 30.12.97.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de dezembro de 1997

GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

(P) n° 150/97-GAP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Memo. n° 0220/97-DAT/SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR, **CÉLIA FERREIRA DE ALMEIDA CARVALHO**, Fiscal de Tributos AF-I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ, para exercer a função

de Responsável pela Atividade de Equipamentos Fiscais/DF/DAT, Código CDI-2, em substituição a sua respectiva titular **IEDA PAULA GOMES RODRIGUES**, que encontra-se na cidade de Brasília/DF, no período de 30.11 a 19.12.97, designada através da Portaria n° 138/97-GAP/SEFAZ, de 20.11.97.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 1997

GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

(P) n° 151/97-GAP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Ofício n° 0827/97-GAB/SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR, **JOÃO ROBERTO DE MIRANDA PINTO**, Chefe da Divisão de Estudos e Orientação da Legislação Tributária/DT/DAT, Código CDS-2, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ, para viajar da sede de suas atividades Macapá/AP até a cidade do Rio de Janeiro/RJ, a fim de participar do SEMINÁRIO SOBRE REFORMA FISCAL e representar o Secretário de Estado da Fazenda na 88ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA, no período de 09 a 13.12.97.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 1997

GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

(P) n° 152/97-GAP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Memo. n° 0218/97-DAT/SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR, **ANATOL DE JESUS PIRES DE OLIVEIRA**, Diretor do Departamento de Fiscalização/DAT, Código CDS-3 e **LANA DE NAZARÉ TELES DO NASCIMENTO**, Responsável pela Atividade de Substituição Tributária/DF/DAT, Código CDI-2, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ, para viajarem da sede de suas atividades Macapá/AP até a cidade de Belém/PA, a fim de efetuarem LEVANTAMENTO FISCAL DOS CONTRIBUINTES DO ICMS, SUJEITOS AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA e FORMALIZAR O TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO ESPECIAL NA EMPRESA GAROTO S.A.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de dezembro de 1997

GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

(P) n° 153/97-GAP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Memo. n° 24/97-Unidade de Informática/SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR, **JOSÉ MARIA ALMEIDA DOS SANTOS**, Digitador NI-12, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ, para exercer a função de Chefe da Unidade de Informática/NSP/SEFAZ, Código CDS-1, em substituição ao seu respectivo titular **MAURÍCIO PISCANÇO BARROS**, que entrará em gozo de férias regulamentares referente ao exercício de 1996, no período de 15.12.97 a 13.01.98.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 10 de dezembro de 1997

GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

(P) n° 154/97-GAP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Memo. n° 228/97 - DAT/SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR, **NEIVA LÚCIA DA COSTA NUNES**, Auxiliar de Fiscal AF-II, Classe A, Padrão III, pertencente a Tabela Permanente de Empregos do Ex-Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ, para exercer a função de Responsável pela Atividade de Substituição Tributária/DF/DAT, Código CDI-2, em substituição a sua respectiva titular **LANA DE NAZARÉ TELES DO NASCIMENTO**, que encontra-se na cidade de Belém/PA, no período de 10 a 12.12.97, designada através da Portaria n° 152/97-GAP/SEFAZ, de 09 de dezembro de 1997.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 1997

GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

(P) n° 155/97-GAP/SEFAZ

O Secretário da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o teor do Memo. n° 228/97 - DAT/SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR, **RAIMUNDO ALBERTO TAVARES AMOEDO**, Chefe da Divisão de Fiscalização Tributária/DAT, Código CDS-2, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda/SEFAZ, para responder acumulativamente pela Diretoria do Departamento de Fiscalização/DAT, Código CDS-3, em substituição ao seu respectivo titular **ANATOL DE JESUS PIRES DE OLIVEIRA**, que encontra-se na cidade de Belém/PA, no período de 10 a 12.12.97, designada através da Portaria n° 152/97-GAP/SEFAZ, de 09 de dezembro de 1997.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 11 de dezembro de 1997

GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

Parecer n° 202 /DETRI/DAT

Interessado: D.A. SANTARÉM

CAD-ICMS: C3.017.193-0

Endereço: Rua Professor Tostes, 2770-A

MACAPÁ.

A empresa já qualificada, com credenciamento nesta Secretaria para Intervenção em máquinas registradoras da marca Dismac, solicita credenciamento para pedido de uso, lacração, deslacrção, reparos e manutenção dos equipamentos da marca SIGTRON.

Instrui o processo com xerox do Atestado de Capacitação Técnica expedido por Sigtron Daruma Ltda para a empresa requerente, bem como de digno o técnico David dos Reis Gomes, como responsável.

A legislação pertinente, especialmente o art. 316, do Decreto N° 3174/96 (Regulamento do ICMS), diz:

II-outro estabelecimento, portador de Atestado de Capacitação Técnica fornecido por fabricante de terminal Porto de Verda. "

Assim, de conformidade com a legislação acima citada, e considerando que a empresa já é credenciada por este órgão fazendário, entende o Departamento de Tributação, que a solicitante encontra-se apta para Prestar os serviços requeridos nos equipamentos constantes do Atestado de Capacitação Técnica em anexo, com respaldo ainda no despacho enviado pela Comissão de Atividades de Equipamentos Fiscais, fls. 05. DEFERE-SE o Pedido.

É o Parecer.

Macapá, 16 de dezembro de 1997

Blasius dos Santos / Diretor
Diretor de Apoio de Trabalho
DAT/SEFAZ

Saúde

ERRATA

Na Portaria nº 709/97-SESA, publicada no D.O.E nº 1705 de 09.12.97, onde se lê: NARLI NE DA SILVA MOURÃO - Membro.

LEIA-SE:

- MARLENE DA SILVA MOURÃO - Secretária.

SESA - em Macapá-AP, 11.12.97.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Saúde

Órgãos Autônomos

DETRAP

CONTRATO Nº 063/97-DETRAP/AP.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES-DETRAP/AP, COMO CONTRATANTE E A FIRMA R.B. SILVEIRA GAZEL, COMO CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO ESTABELECIDO.

Pelo presente instrumento e, nos melhores termos de direito, os no fim assinados, como outorgantes e reciprocamente outorgados, de um lado como CONTRATANTE, o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES-DETRAP/AP, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado pelo seu Diretor Geral RUY GUILHERME SMITH NEVES, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, C.I. nº 089.852.192-00, C.I. nº 82.910-AP(2ª via), residente e domiciliado nesta cidade de Macapá e, de outro lado, como CONTRATADA a R.B. SILVEIRA GAZEL, C.G.C. nº 00.215.311/0001-78, situada à Av. Almirante Barroso, nº 2811-C, Alvorada - Macapá-AP, Fone (096) 242-5313 representada pelo Sr. Ruy Bernardo silveira GAZEL brasileiro, Casado, C.I. nº 168.2266-PA, CPF nº 088.633.502-72, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, resolvem firmar o presente CONTRATO, subordinado à legislação aplicável e às cláusulas e condições que se obrigam a respeitar e obedecer.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente CONTRATO tem por fundamento legal os dispositivos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Leis 4320/64, 8666/93, 8883/94 e a Licitação na modalidade de Carta Convite nº 1.015/97 - CPL/DETRAP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - O presente CONTRATO tem por objetivo a Execução do transporte de material para realização de serviços de conservação ao longo da BR-156.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO VALOR - As despesas decorrentes deste CONTRATO, no valor de R\$ 82.080,00 (OITENTA E DOIS MIL E OITENTA REAIS), correrão à conta do programa - 16.88.538.1.236 Conservação de Rodovias, Elemento de Despesa 4590.51 - Obras e Instalações e Fonte de Recursos 001-FPE, Nota de Empenho nº 97NE01657, de 10/12/97.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA - O presente CONTRATO terá vigência de 90 (NOVENTA) dias, a partir da 1ª ordem de serviço, podendo ocorrer prorrogação, de acordo com o especificado na Cláusula sexta deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO - Para a proposição de qualquer ação com base neste CONTRATO, é competente, de forma exclusiva, o foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá.

Por estarem, assim justos e contratados, assinam este Instrumento em cinco(05) vias de igual teor, na presença de duas (02) TESTEMUNHAS, também no fim assinadas.

Macapá-AP, 16/12/1997

RUY GUILHERME SMITH NEVES
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES
CONTRATANTE

R.B. SILVEIRA GAZEL
CONTRATADA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/97-DETRAP/AP

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/97 - DETRAP FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES E A FIRMA ANDERSON BATISTA DA SILVA - ME, CUJA PUBLICAÇÃO CONSTA EM RESUMO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 1634, DE 27 DE AGOSTO DE 1.997.

Pelo presente TERMO ADITIVO, o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES, como ADITANTE e a FIRMA ANDERSON BATISTA DA SILVA - ME, como ADITADA, declaram, aceitam e ajustam que as cláusulas do CONTRATO, caracterizado nas indicações básicas acima aludidas, passam a vigorar com a seguinte redação.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO VALOR - As despesas decorrentes deste CONTRATO, no valor de R\$ 327.960,00 (TREZENTOS E VINTE E SETE MIL E NOVECENTOS E SESENTA REAIS) correrão à conta do Programa - 03.07.021.2.232 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO DETRAP e 16.88.538.1.236 - CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS Elemento de Despesa 3490.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 001(FPE).

As demais Cláusulas integrantes do Instrumento ora adotado permanecem em pleno vigor, na forma em que se acham redigidas, sendo ratificadas neste ato, para todas as consequências de direito.

Por estarem assim concordes em relação a este TERMO ADITIVO, assinam este Instrumento em cinco (05) vias de igual teor, na presença de duas (02) TESTEMUNHAS, também no fim assinadas.

Macapá(AP), 09 de dezembro de 1.997.

RUY GUILHERME SMITH NEVES
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES
ADITANTE

ANDERSON BATISTA DA SILVA
ANDERSON BATISTA DA SILVA - ME
ADITADA

Justificativa nº 150/97-DETRAP

Ratifico com base no Art. 65,

Lei nº 8.666/93

Em 29/10/1997.

RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor Geral do DETRAP/AP

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CONTRATUAL (CLÁUSULA QUARTA)

CONTRATO: 023/97-DETRAP/AP

OBJETO: Locação de Veículos para uso do DETRAP

FIRMA CONTRATADA: ANDERSON BATISTA DA SILVA - ME.

Justificamos o presente procedimento administrativo pelos fatos abaixo:

1 - O Programa 03.07.021.2.232 - Manutenção Administrativa do DETRAP, não dispõe de recursos suficientes para cobrir despesas referentes a aluguel de veículos para prestação de serviços a este Departamento.

2 - Os serviços com veículos alugados, tais como caçambas e caminhões, também se adequam ao Programa 16.88.538.1.236 - Conservação de Rodovias.

Pelo exposto acima, solicitamos homologação e ratificação da presente justificativa, tomando por base o dispositivo do Art. 65, inciso II-C da Lei 8666/93.

Macapá - AP, 09 / 12 /1997

JAI ME PIRES PAVÃO
Chefe do NSP

Termo de acordo que celebram o Estado do Amapá, através do Departamento Estadual de Transportes - DETRAP - e o Senhor João de Souza Palmerim e sua Esposa.

Pelo presente Termo de Acordo, de um lado o Estado do Amapá, ente de direito público interno, através do Departamento Estadual de Transportes - DETRAP, representado por seu Diretor Geral, RUY GUILHERME SMITH NEVES, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, doravante denominado ESTADO, e de outro lado o Senhor JOÃO DE SOUZA PALMERIM, brasileiro, casado, autônomo, C.I. nº 055.948-AP, C.I. nº 041.697.782-00, residente e domiciliado na Rodovia Salvador Diniz, nº. 1323, Beltrô Provedor II, na Cidade de Santana, Estado do Amapá, e sua esposa Sra. ALZIRA LIMA PALMERIM, brasileira, casada, do lar, residente no mesmo endereço; doravante denominados ACORDANTES, têm entre si ajustado o seguinte acordo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente acordo tem seu fundamento legal no disposto no Art. 42 da Constituição do Estado e no Processo Administrativo nº 6004034/97-DETRAP.

CLÁUSULA SEGUNDA - Os ACORDANTES são proprietários das benfeitorias construídas sob os números 3.545 e 3.655 da Rodovia Salvador Diniz, no Beltrô Provedor II, na Cidade de Santana-AP, em terreno pertencente ao Município de Santana, e nessa condição transferir todo direito de posse, uso, gozo e disposição que exercem sobre as referidas benfeitorias do ESTADO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O ESTADO pagará aos ACORDANTES a título de indenização pelas benfeitorias referidas na Cláusula anterior a de importância de R\$ 41.113,45 (Quarenta e Um Mil, Cem e Treze Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

CLÁUSULA QUARTA - O pagamento a que se refere a cláusula terceira será efetuado em uma única parcela, imediatamente após a assinatura do presente Termo de Acordo.

CLÁUSULA QUINTA - Os ACORDANTES com o pagamento das benfeitorias dá ao ESTADO pleno, geral e irrevogável quitação, por si e por seus herdeiros, não lhes cabendo mais reclamar nenhum direito sobre as referidas benfeitorias no presente e no futuro.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o Foro de Macapá para dirimir qualquer querela que porventura venha a existir decorrente deste Termo.

E por estarem cientes e de pleno acordo com os termos aqui constantes, assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Macapá, 1º de dezembro de 1997

RUY GUILHERME SMITH NEVES JOÃO DE SOUZA PALMERIM
DIRETOR GERAL - DETRAP ACORDANTE

ALZIRA LIMA PALMERIM
ACORDANTE

Autarquias Estaduais

TERRAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 050/97 - CPL / TERRAP

RATIFICO.

EM: 05/12/97.

ANA MARIA SAMPAIO DOS S. SALES
DIRETORA PRESIDENTE.

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO.
UNIDADE : INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ - TERRAP
INTERESSADO : A. J. A. UCHÔA
OBJETO : SERVIÇOS DE COBERTURA DE FILMAGENS DE VÍDEO E FOTOGRAFIAS PARA XXXIV EXPO-FEIRA AGROPECUÁRIA DO AMAPÁ.
FONTE : CONVÊNIO Nº 019 / 97-SEAF/TERRAP.
PROCESSO Nº : 4.000342- / 97.
VALOR : R\$ 12.000,00 - (DOZE MIL REAIS)

SENHORA DIRETORA:

O processo licitatório não foi realizado, em face de não ter sido prazos suficientes para a instrução e diversos procedimentos de praxe, tomando-se por base a data de solicitação (Of. nº 036/97-Expo-Feira-SEAF) à folha 03 e o prazo mínimo de 08 dias para conclusão dos trabalhos, contados da data de adjudicação, publicação e homologação, e a firma supracitada, em coleta apresentou o menor preço.

Em consequência, optou-se pela dispensa de licitação com base no item IV do Art. 24 da Lei nº 8.666 / 93.

Assim, solicitamos que seja ratificada esta justificativa, obedecendo o que preceitua o Art. 26 do mesmo diploma Legal.

Macapá - AP, 05 de dezembro de 1997.

JOCIRANA MARIA CORREA MONTEIRO
PRESIDENTE DA CPL/TERRAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 051 / 97 - CPL / TERRAP

RATIFICO.

EM: 16/12/97.

ANA MARIA SAMPAIO DOS S. SALES
DIRETORA PRESIDENTE.

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO.
UNIDADE : INSTITUTO DE TERRAS DO AMAPÁ - TERRAP
INTERESSADO : R. F. SILVA COM. REP - ME.
OBJETO : SERVIÇOS DE REFORMA EM 24 TANQUES PARA ÁGUA LOCALIZADOS NOS CURIAIS E 10 TANQUES LOCALIZADOS NOS PIQUETES DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DA FAZENDINHA.
FONTE : CONVÊNIO Nº 019/97-SEAF/TERRAP.
PROCESSO Nº : 4.000321-A / 97.
VALOR : R\$ 4.500,00 - (QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS)

SENHORA DIRETORA:

PORTARIA N.º 047/97-JUCAP DE 20 DE NOVEMBRO DE 1997.

PORTARIA N.º 050/97-JUCAP DE 01 DE DEZEMBRO DE 1997

O processo licitatório não foi realizado em face de não ter tipo prazo suficiente para a instrução e diversos procedimentos de praxes, tomando-se por base a data da solicitação (Of. nº 0014 / 97-Expo-Feira / SEAF), à folha 03 e o prazo mínimo de oito dias para a conclusão dos trabalhos, contados da data da adjudicação, homologação e publicação em favor da firma supracitada, que em coleta, apresentou o menor preço.

Em consequência, optou pela dispensa da licitação com base no item IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Assim, solicitamos que seja ratificada esta justificativa, obedecendo o que preceitua o Art. 26 do mesmo Diploma Legal.

Macapá - AP, 11 de dezembro de 1997.

JOCIRANA MARIA CORREA MONTEIRO
PRESIDENTE DA CPLTERRAP

JUCAP

PORTARIA N.º 045/97-JUCAP DE 04 DE NOVEMBRO DE 1997.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94 e art. 25, inciso XVII do Dec. nº 1800/96 c/c art. 25, do Regulamento da JUCAP, aprovado pelo Decreto nº 314 de 18/12/91 do G.E.A.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores João Cabral Pereira da Silva, Presidente, José Carlos Brazão Fernandes e Keniston de Jesus Régio Braga, membros, Eliete Gomes Pereira, secretária, para constituírem a Comissão de Licitação desta Junta Comercial, no período de 30 dias.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Dê-se ciência e cumpra-se

Junta Comercial do Estado do Amapá
Macapá/AP, 04 de novembro de 1997.

Pierre Alcolumbre
Presidente JUCAP

PORTARIA N.º 046/97-JUCAP DE 07 DE NOVEMBRO DE 1997

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, Capítulo I, Título II do Regulamento da JUCAP aprovado pelo Decreto nº 314 de 18/12/91 do G.E.A.

Resolve:

Art. 1º - Conceder o adiantamento em nome do Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA CARMEZIM, Chefe da Divisão de Apoio Administrativo - DAA, a quantia de R\$250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), das Receitas Diretamente Arrecadadas, destinadas a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo, e prestação de serviços visando a manutenção da Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP.

Art. 2º - O Adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na fonte (250) de recursos próprios, no elemento de despesa 34.90-30 Material de consumo, R\$ 200,00 (Duzentos Reais), 34.90-39- Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 50,00 (Cinquenta Reais).

Art. 4º - O responsável pelo cumprimento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo Titular deste órgão, dentro de 10 (Dez) dias, contados o término do prazo de aplicação constante no item 2º.

Dê-se ciência e cumpra-se

Junta Comercial do Estado do Amapá
Macapá/AP, 07 de novembro de 1997.

Pierre Alcolumbre
Presidente JUCAP

Resolve:

Art. 1º - Designar Keniston de Jesus Régio Braga, Chefe de Gabinete FGS-1 e José Carlos Brazão Fernandes, Resp. pelas Ativ. de Protocolo e Informações FGI-2, para viajarem de Macapá, sede de suas atribuições até o Município de Laranjal do Jari-AP, a fim de fazerem levantamento sobre registro de comércio no período de 20 a 21.11.97

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Dê-se ciência e cumpra-se

Junta Comercial do Estado do Amapá
Macapá/AP, 20 de novembro de 1997.

Pierre Alcolumbre
Presidente JUCAP

PORTARIA N.º 048/97-JUCAP DE 25 DE NOVEMBRO DE 1997.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94 e art. 25, inciso XVII do Dec. nº 1800/96 c/c art. 25, do Regulamento da JUCAP, aprovado pelo Decreto nº 314 de 18/12/91 do G.E.A.

Resolve:

Art. 1º - Designar PIERRE ALCOLUMBRE, Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá-JUCAP, FGS-4, JOSÉ EDSON DOS SANTOS SARGES, na qualidade de assessor do Presidente, JOSÉ CARLOS SILVA CARMEZIM, Chefe da Divisão de Apoio Administrativo-DAA-FGS-2, e RAUL SOARES PEREIRA DE SOUZA, Vogal, para viajarem de Macapá sede de suas atribuições até a cidade de Salvador-BA, a fim de participarem do XIII ENARC- Encontro Nacional de Registro do Comércio, no período de 26 a 29.11.97

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Dê-se ciência e cumpra-se

Junta Comercial do Estado do Amapá
Macapá/AP, 25 de novembro de 1997.

Francisco José Nunes Diniz
Presidente em Exercício JUCAP

PORTARIA N.º 049/97-JUCAP DE 25 DE NOVEMBRO DE 1997.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94 e art. 25, inciso XVII do Dec. nº 1800/96 c/c art. 25, do Regulamento da JUCAP, aprovado pelo Decreto nº 314 de 18/12/91 do G.E.A.

Resolve:

Art. 1º - Designar Rosenilda Creusa Silva de Sousa, Responsável pelas Atividades de Pessoal, para responder acumulativamente pela Divisão de Apoio Administrativo - DAA desta JUCAP, durante o impedimento do titular que viajara a serviço deste órgão, no período de 26 a 29.11.97.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Dê-se ciência e cumpra-se

Junta Comercial do Estado do Amapá
Macapá/AP, 25 de novembro de 1997.

Francisco José Nunes Diniz
Presidente em Exercício JUCAP

Resolve:

Art. 1º - Designar Rosenilda Creusa Silva de Sousa, responsável pelas Atividades de Pessoal, para responder acumulativamente pela Divisão de Apoio Administrativo - DAA desta JUCAP, durante o impedimento do titular que encontra-se de licença

médica, no período de 01 a 10.12.97

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Dê-se ciência e cumpra-se

Junta Comercial do Estado do Amapá
Macapá/AP, 01 de Dezembro de 1.997

Francisco José Nunes Diniz
Vice - Presidente JUCAP

PORTARIA N.º 051/97-JUCAP DE 02 DE DEZEMBRO DE 1.997

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94 e art. 25, inciso XVII do Dec. nº 1800/96 c/c art. 25, do Regulamento da JUCAP, aprovado pelo Decreto nº 314 de 18/12/91 do G.E.A.

Resolve:

Art. 1º - Designar Ranolfo Rodrigues de Almeida, Agente Administrativo, Classe A, do Quadro do Ex-Território Federal do Amapá, para responder pelas Atividades de Cadastro e Arquivo desta JUCAP, durante o impedimento do titular que encontra-se em gozo de férias regulamentares, no período de 02 a 31.12.97.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Dê-se ciência e cumpra-se

Junta Comercial do Estado do Amapá
Macapá/AP, 02 de Dezembro de 1.997

Francisco José Nunes Diniz
Vice - Presidente JUCAP

PORTARIA N.º 052/97-JUCAP DE 02 DE DEZEMBRO DE 1997

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94 e art. 25, inciso XVII do Dec. nº 1800/96 c/c art. 25, do Regulamento da JUCAP, aprovado pelo Decreto nº 314 de 18/12/91 do G.E.A.

Resolve:

Art. 1º - Designar Solange Pinho Leite, Secretário Executivo, para responder acumulativamente pela Unidade de Informática desta JUCAP, durante o impedimento do titular que encontra-se de férias, no período de 02 a 31.12.97

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Dê-se ciência e cumpra-se

Junta Comercial do Estado do Amapá
Macapá/AP, 02 de Dezembro de 1.997

Francisco José Nunes Diniz
Vice - Presidente JUCAP

DOCUMENTOS DEFERIDOS MÊS DE NOVEMBRO/97

REGISTRO

PROTOCOLO

NOME EMPRESARIAL

NIRC

CONSTITUIÇÃO DE COOPERATIVA

8409/97	M. D. SOUSA CUNHA	16 1 0014358 3
8398/97	H. EUDES O LIMA	16 1 0014359 1
8391/97	WALDECI PALHETA PRATA	16 1 0014360 5
8364/97	R. A. B. SERRÃO	16 1 0014361 3
8410/97	E. R. S. PALHETA	16 1 0014362 1
8419/97	E. M. A. CAMPOS	16 1 0014363 0
8358/97	J. NOGUEIRA RODRIGUES	16 1 0014364 8
8408/97	J. A. FERREIRA QUADROS	16 1 0014365 6
8386/97	ADRIANA CALADO DE ARAÚJO	16 1 0014366 4
8432/97	M. I. DE OLIVEIRA SILVA	16 1 0014367 2
8015/97	J. R. C. GONÇALVES	16 1 0014368 1
8418/97	G. S. FRANÇA FILHO	16 1 0014369 9
8447/97	L. D. HABER	16 1 0014370 2
8431/97	VILSON BARBOSA MELO	16 1 0014371 1
8442/97	R. ANGELA DE O. NERY	16 1 0014372 9
8423/97	MARCIA DIAS DA SILVA	16 1 0014373 7
8394/97	T. S. PINHEIRO	16 1 0014374 5
8351/97	W. A. SANTOS	16 1 0014375 3
8475/97	L. S. SOUZA	16 1 0014376 1
8482/97	L. A. C. AFONSO	16 1 0014377 0
8483/97	A. S. M. FREIRE	16 1 0014378 8
8476/97	M. E. G. DA SILVA	16 1 0014379 6
8463/97	FRANCISCO E. S. DE OLIVEIRA	16 1 0014380 0
8460/97	D. B. NERIS	16 1 0014381 8
7857/97	J. R. SOUZA DE FREITAS	16 1 0014382 6
8462/97	M. F. A. BARBOSA DE BARBOSA	16 1 0014383 4
8459/97	ANTONIO PAIVA LIMA	16 1 0014384 2
8502/97	R. P. RIBEIRO	16 1 0014385 1
8503/97	RIOMAR DE JESUS COSTA	16 1 0014386 9
8512/97	C. LEAL DOS SANTOS	16 1 0014387 7
7706/97	ELIAS BEZERRA FILHO	16 1 0014388 5
8319/97	GILVAN CARLOS RODRIGUES	16 1 0014389 3
8490/97	F. S. MELO	16 1 0014390 7
8501/97	J. MALGARESI NETO	16 1 0014391 5
8511/97	W. C. DE MOURA	16 1 0014392 3
8545/97	D. C. P. M. OLIVEIRA	16 1 0014393 1
8546/97	M. S. TAVARES	16 1 0014394 0
8567/97	E. CHIQUITIN	16 1 0014395 8
8568/97	G. D. FERREIRA	16 1 0014396 6
8553/97	H. M. B. PEREIRA NEVES	16 1 0014397 4
8610/97	RAIMUNDO VILAR DOS REIS	16 1 0014398 2
8547/97	RENILDO DA SILVA	16 1 0014399 1
8556/97	S. S. DO MONTE	16 1 0014400 8
8604/97	ANTONIO RAMOS FURTADO	16 1 0014401 6
8544/97	CESAR AUGUSTO DO AMARAL MATOS	16 1 0014402 4
8569/97	DIOGO MIYAGI	16 1 0014403 2
8566/97	J. S. DE OLIVEIRA	16 1 0014404 1
8626/97	ARY CESAR PEIXOTO GUIMARÃES	16 1 0014405 9
8614/97	A. J. ISMAEL DE SOUZA	16 1 0014406 7
8548/97	E. PEREIRA DE JESUS	16 1 0014407 5
8637/97	MARCELIO DE SOUZA GONÇALVES	16 1 0014408 3
8638/97	AUGUSTO N. A. PANTOJA	16 1 0014409 1
8646/97	G. S. GOMES	16 1 0014410 5
8657/97	CLAUDINA PEREIRA GUEDES	16 1 0014411 3
8658/97	JACI CORIOLANO SILVA JUCA	16 1 0014412 1
8683/97	E. ROCHA CORREIA	16 1 0014413 0
8673/97	S. ALI NASSAR	16 1 0014414 8

CONTRATO SOCIAL

8395/97	MIRANDA & FREITAS LTDA	16 2 0004558 3
8465/97	PERFIL HOSPITALAR	16 2 0004559 1
8433/97	PANIFICADORA PANE D'ORO LTDA	16 2 0004560 5
8500/97	MARP COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	16 2 0004561 3
8477/97	NAVEGAÇÃO ATLÂNTICO LTDA	16 2 0004562 1
8484/97	NERY & MENDONÇA LTDA	16 2 0004563 0
8510/97	COMERCIAL PONTA PORÃ LTDA	16 2 0004564 8
8531/97	AUTO PEÇAS SANTOS LTDA	16 2 0004565 6
8571/97	MARTEC-CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	16 2 0004566 4
8572/97	FETECHE LTDA	16 2 0004567 2
8579/97	MULTTEC INFORMÁTICA COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA	16 2 0004568 1
8630/97	VON SCHARTEN LTDA	16 2 0004569 9
8605/97	EGO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	16 2 0004570 2
8425/97	DISTRIBUIDORA POLO SUL LTDA	16 2 0004571 1
8550/97	DANTAS & ROCHA LTDA	16 2 0004572 9
8608/97	POINT AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	16 2 0004573 7
8684/97	DISTRIBUIDORA DO NORTE LTDA	16 2 0004574 5
8629/97	SANTANA GÁS LTDA	16 2 0004575 3
8703/97	AGRO INDÚSTRIA INTERLAGOS LTDA	16 2 0004576 1

ABERTURA DE FILIAIS

8405/97	A. CALDEIRA BORGES	16 9 0002070 2
8414/97	PONTE IRMÃO & CIA LTDA	16 9 0002071 1
8412/97	W & N COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	16 9 0002072 9
8451/97	J. L. TEIXEIRA	16 9 0002073 7
8487/97	FIVE STAR INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA	16 9 0002074 5
6884/97	CHAMFLORA AMAPÁ AGROFLORESTAL LTDA	16 9 0002075 3
6884/97	CHAMFLORA AMAPÁ AGROFLORESTAL LTDA	16 9 0002076 1
8499/97	M. B. B. OLIVEIRA-ME	16 9 0002077 0
8549/97	CEARENSE TAPES LTDA	16 9 0002078 8
8625/97	M. C. P. RIBEIRO-ME	16 9 0002079 6
8498/97	R. N. DA SILVA-ME	16 9 0002080 0

8498/97	R. N. P. DA SILVA-ME	16 9 0002081 8
8648/97	R. A. JINKINGS & CIA LTDA	16 9 0002082 2
8679/97	ALIVERTI ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	16 9 0002083 1

8533/97	COOP. DOS TRAB. DA CONSTRUÇÃO CIV. DE SANTA INÊS	16 4 0000097 4
8299/97	COOP. ODONTOLÓGICA DO ESTADO DO AMAPÁ	16 4 0000098 2

ALTERAÇÃO DE COOPERATIVAS

7707/97	COOP. DOS PROD. RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE	5305
---------	---	------

PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL

8676/97	ACHÉ LABORATORIOS FARMACÊUTICOS S/A	16 9 0002082 6
8677/97	TINTAS CORAL LTDA	16 9 0002083 4

ANOTAÇÕES

8083/97	J. M. R. PIRES-ME	5293
8429/97	J. B. BARROS	5294
8453/97	L. G. GONZALES-ME	5296
6672/97	M. A. GURGEL-ME	5297
8280/97	B. A. A. NERI-ME	5301
8464/97	I. S. A. DE MENDONÇA	5302
8454/97	M. A. DOS NAVEGANTES FREIRE-ME	5304
8368/97	CEZAR FERREIRA CASTELO	5306
8494/97	FERNANDO SILVA DE CARVALHO-ME	5309
8517/97	D. M. JESUS-ME	5315
8518/97	A. G. BOSQUE	5316
8328/97	O. VALE QUEIROZ-ME	5321
8528/97	A. C. FERREIRA DA PAZ	5322
8577/97	D. D. RODRIGUES-ME	5325
8474/97	M. S. R. DE SOUSA-ME	5326
8543/97	JOSÉ LUIZ ALVES-ME	5327
8599/97	K. J. R. BRAGA	5331
8527/97	R. C. M. TAVARES-ME	5334
8564/97	M. H. DE ANDRADE -ME	5337
8542/97	C. R. LINS-ME	5339
8493/97	E. G. ARAÚJO-ME	5340
8375/97	R. R. B. RACOVITZA	5341
8514/97	C. L. MAUÉS-ME	5342
8498/97	R.N.P. DA SILVA-ME	5345
8406/97	E. PENA-ME	5346
8635/97	R. C. S. B. PINTO	5348
8649/97	J. B. CARVALHO-ME	5351
8650/97	E. L. RIBEIRO-ME	5352
8645/97	M. F. ROCHA LIMA-ME	5353
8452/97	ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS-ME	5355
8669/97	D. T. DE SOUZA	5357
8651/97	E. S. C. OLIVEIRA	5358
8701/97	MARIA JOSÉ GOMES TORRES-ME	5361

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8411/97	ACRIPLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	5292
8412/97	W & N COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	5295
8457/97	GULLU'S MODA LTDA	5298
8458/97	BRITO & CIA LTDA	5299
8120/97	MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA	5303
8485/97	IVOCHAN-PROD. ART.FONOGR.SONORIZAÇÃO LTDA	5308
8300/97	BINDA & MENDONÇA LTDA	5311
8488/97	POINTER SERV. DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA	5312
8515/97	ATIVA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA	5313
8438/97	ASPEB ASSESSORIA DE SEG. DE PES. DO BRASIL LTDA	5314
8508/97	MAD CAMP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E MADEIRAS LTDA	5317
8507/97	ARTEMADE- ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA	5318
8552/97	PLATON ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA	5319
6673/97	CENTRO DE TREINAMENTO NATURALISTA COM.E REP. LTDA	5320
8530/97	ELETROPEÇAS SANTOS LTDA-ME	5323
8591/97	MINERAÇÃO VILA NOVA LTDA	5328
8549/97	CEARENSE TAPES LTDA	5329
8516/97	SHALON PEÇAS E ACESSÓRIOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	5333
8633/97	LCL-LEITE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA	5336
8609/97	MONTREAL EMPREENDIMENTOS LTDA	5338
8600/97	REBELO INDÚSTRIA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA	5343
8486/97	ATAL-ACÁCIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PROD.E MERCADORIAS LTDA-ME	5344
8259/97	ARO COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME	5347
8640/97	FACUNDES & ROCHA LTDA	5354
8718/97	J. P. CONSTRUÇÕES LTDA	5359

ALTERAÇÃO DE S/A

8570/97	AGROINDÚSTRIA SANTANA S/A	5324
---------	---------------------------	------

CANCELAMENTO DE SEDE

8373/97	PAULO FERREIRA DA COSTA-ME	5310
8563/97	J. M. BARAUNA-ME	5350

CANCELAMENTO DE FILIAL

Ronaldinho
 Ronaldo Gomes Rodrigues
 Chefe de Secretaria Geral
 JUCAP

RURAP**PORTARIA**R^a 1070/97-UP/DIREX - RURAP

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, Eng^o. Agr^o. MS: JOSE FEDERICO ORELLANA SEGOVIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n^o 4462 de 26 de Novembro de 1996 e de conformidade com o disposto no Art. 2^o do anexo XXIII da Lei 0318 de 23 de Dezembro de 1996, e tendo em vista o que dispõe o Ofício n^o 0089/CA/GAB,

RESOLVE:

Art.1^o). TORNAR sem efeito as Portarias de n^os 134, 135, 136 e 139, emitidas em 07.02.97 e publicadas no Diário Oficial do Estado do Amapá de n^o 1534 de 03.04.97.

Art.2^o). Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se Macapá-AP, 15 de Dezembro de 1997

Eng^o. Agr^o MS: JOSE FEDERICO ORELLANA SEGOVIA
Diretor Executivo RURAP

LACEN**RESULTADO DE LICITAÇÕES**CONVITE N^o 0007/97-CPL-LACEN

OBJETO: Equipamento e Material Permanente para Laboratório

DATA: 10/12/97 - às 10:00 h - DESERTA

CONVITE N^o 008/97-CPL/LACEN

OBJETO: Material de Consumo (vestuário)

DATA: 12.12.97 - às 10:00 h - DESERTA

Macapá, 12 de dezembro de 1.997.

JOSÉ JURANDI ZACHARIAS DE SOUZA
-Presidente da CPL/LACEN-

IESA

PORTARIA Nº 0121/97 - IESA

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE "DR. ALBERTO LIMA", usando das atribuições constantes do Inciso V, do Art. 42 da Lei nº 033 de 16.04.97 e em conformidade com o Decreto nº 0652 de 19.02.97.

RESOLVE:

Art. 10 - Designar, CELSO AROSO CRAVO DA R^a 2574, Datilógrafo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Contrato Administrativo, lotado no Instituto Estadual de Saúde - IESA, para responder pelo cargo de Secretário Administrativo - FGI-I, do Centro de Dermatologia Sanitária, durante o impedimento de sua titular, que estará em gozo de férias no período de 08.12.97 a 07.01.98.

Art. 20 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 12 de dezembro de 1997

JOSÉ ROLDÃO DA SILVA BRITO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 0122/97 - IESA

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE "DR. ALBERTO LIMA", usando das atribuições constantes do Inciso V, do Art. 42 da Lei nº 033 de 16.04.97 e em conformidade com o Decreto nº 0652 de 19.02.97.

RESOLVE:

Art. 10 - Designar, NEIDE CARNEIRO DE OLIVEIRA, Agente Administrativo, para responder pela Chefia da Unidade de Informática - RS-I, do Instituto Estadual de Saúde - IESA, durante o impedimento de sua titular, que estará em gozo de férias, no período de 02 a 31.01.98.

Art. 20 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 15 de dezembro de 1997

JOSÉ ROLDÃO DA SILVA BRITO
Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO COM PRAZO DETERMINADO DE SERVIÇO PÚBLICO ESSENCIAL DE CARÁTER DE URGÊNCIA.

PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL: INSTITUTO ESTADUAL DE SAÚDE "DR. ALBERTO LIMA" E JOÃO EDÉSIO COSTA CARDOSO.

OBJETIVO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ODONTOLOGIA.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI ESTADUAL Nº 0192 DE 23.12.94, COM ALTERAÇÕES DA LEI Nº 0255 DE 23.12.95, 0272 DE 13.05.96 E 0315 DE 11.12.96.

VIGÊNCIA: 31.12.97

REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$539,77 (QUINHEN- TOS E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

JOSÉ ROLDÃO DA SILVA BRITO
Diretor Presidente

Fundações Estaduais**FUNDECAP**

PORTARIA Nº 161/97-FUNDECAP

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ - FUNDECAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12^o, Inciso III, anexo I, e Art. 57^o, Inciso III, anexo II, do Decreto n^o 4.996, de 05 de setembro de 1994.

Alterado pelo Anexo XXXIII da Lei n^o 0318, de 23 de dezembro de 1996, publicado no D.O.E. n^o 1469, de 23.12.96.

RESOLVE:

Nomear MARIA IVANETE CAMPOS MENDES, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Executiva, Código FGI-2, da Fundação Estadual de Cultura do Amapá, a partir de 15 de Dezembro de 1997.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se Macapá(AP), 15 de Dezembro de 1997.

JOSÉ ROLDÃO DA SILVA BRITO
Diretor Presidente da FUNDECAP

PORTARIA Nº 162/97-FUNDECAP

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ - FUNDECAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12^o, Inciso III, anexo I, e Art. 57^o, Inciso III, anexo II, do Decreto n^o 4.996 de 05 de setembro de 1994.

Alterado pelo Anexo XXXIII da Lei n^o 0318, de 23 de dezembro de 1996, publicado no D.O.E. n^o 1469, de 23.12.96.

RESOLVE:

Nomear o servidor CARLOS ALBERTO COUTINHO DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor do DAF Código FGS - 3, desta Fundação Estadual de Cultura do Amapá - FUNDECAP, no período de 12 de Dezembro de 1997 à 12 de Janeiro de 1998, durante o impedimento da titular por motivo de gozo de férias.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se Macapá(AP), 16 de Dezembro de 1997.

JOSÉ ROLDÃO DA SILVA BRITO
JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Diretor Presidente da FUNDECAP

PORTARIA Nº 163/97-FUNDECAP

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ - FUNDECAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12^o, Inciso III, anexo I, e Art. 57^o, Inciso III, anexo II, do Decreto n^o 4.996, de 05 de setembro de 1994.

Alterado pelo Anexo XXXIII da Lei n^o 0318, de 23 de dezembro de 1996, publicado no D.O.E. n^o 1469, de 23.12.96.

RESOLVE:

Nomear o servidor ROSENDO DOS SANTOS SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor da Escola Sambódromo de Artes Populares, Código FGS-2, conforme Lei n^o 0391 de 11 de Dezembro de 1997, desta Fundação Estadual de Cultura do Amapá - FUNDECAP, a partir do dia 15 de Dezembro de 1997.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se Macapá(AP), 16 de Dezembro de 1997.

JOSÉ ROLDÃO DA SILVA BRITO
JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Diretor Presidente da FUNDECAP

PORTARIA Nº 164/97-FUNDECAP

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE CULTURA DO AMAPÁ - FUNDECAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 12^o, Inciso III, anexo I, e Art. 57^o, Inciso III, anexo II, do Decreto n^o 4.996, de 05 de setembro de 1994.

Alterado pelo Anexo XXXIII da Lei n^o 0318, de 23 de dezembro de 1996, publicado no D.O.E. n^o 1469, de 23.12.96.

RESOLVE:

Elogiar os servidores abaixo relacionados, pelo espírito de grupo e responsabilidade com que cumpriram suas funções, na preparação da Fortaleza de São José de Macapá para recepcionar o senhor Presidente da República Fernando Henrique Cardoso.

- Helder Vasques Palheta
- João Ferreira Ribeiro Filho
- Sônia Maria Menezes Lobato Dias
- Hermano Benedito Pinto de Araújo
- Edilson Maciel Ramos
- Maria do Socorro Fortunato Monteiro
- Ana Célia Gomes Rodrigues
- Eliane Rocha Rodrigues
- José Costa da Graça
- Lúcia Cândida Santos de Oliveira
- Raimundo Pantaleão Gurjão
- Chrissie Castro do Carmo
- Klebton da Silva Nunes
- Vanessa Araújo Braide
- João Batista Gomes de Oliveira
- Adalberto de Souza Castelo

Dê-se ciência, registre-se e publique-se Macapá(AP), 17 de dezembro de 1997.

JOSÉ ROLDÃO DA SILVA BRITO
JOÃO ALCINDO COSTA MILHOMEM
Diretor Presidente da FUNDECAP

JUSTIFICATIVA Nº 051/97-CPL/FUNDECAP

PROCESSO : 16.000.1151/97
ADJUDICADA : VALE QUEIROZ COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
Senhor Diretor-Presidente
Submetemos para apreciação de Vossa Senhoria a presente JUSTIFICATIVA, que tem por finalidade precípua, custear despesas com os serviços de RESTAURAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E ADAPTAÇÃO DOS BLOCOS 05 e 08 da Fortaleza de São José de Macapá, objeto do convênio n^o 086/97 - MINISTÉRIO DA CULTURA/GEA.
Por ocasião do procedimento licitatório, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA n^o 001/97 - CPL/SEINF/GEA, 11

citado em 09.05.97 e Homologada pelo Exm^o. Sr. Secretário de Infra-Estrutura com base no Decreto nº 2042/95 de 13.07.95, como já, estavam incluídos os serviços dos referidos blocos no processo licitatório, conforme a Planilha de custos integrante do convênio, sofrendo alguns ajustes e/ou modificações, em virtude de pareceres técnicos do Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional-IPHAN, Diretor-DESDU/SEINF/GEA e, da Arquiteta Restauradora Vanessa Araújo Braide, a Administração optou pela contratação da empresa VALE QUEIROZ COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

Neste contexto, como se cumpriu as disposições legais previstas na lei 8.666/93, com alterações promovidas pela lei 8.883/94, encaminhamos para ratificação do Diretor-Presidente da FUNDECAP e consequente publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, como condição de eficácia deste ato, assim como, cumprir os ditames da referida lei Federal.

Macapá-AP, 05 de Dezembro de 1.997

Carlos Alberto Coutinho de Souza
CARLOS ALBERTO COUTINHO DE SOUZA
Presidente da CPL/FUNDECAP

RATIFICO

EM 05/12/97

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU REDISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Ao(s) 10 dia(s) do mês de DEZEMBRO do ano de 1997, às 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUIDOS

-CAMARA UNICA

REMESSA EX-OFICIO(REQ) No. 000097-8/1997
ORIGEM : COMARCA DE OIAPOQUE
PARTE1 : J. S. DUARTE PINHEIRO
ADVOGADO : LAUDENOR JACOB GOMES
PARTE2 : FAZENDA PUBLICA NACIONAL
REMETENTE : JUIZO DE DIREITO COMARCA DE OIAPOQUE
RELATOR(A) : Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

AGRAVO(Ag) No. 000205-11/1997
AGRAVANTE : EMPRESA ESTRELA DE OURO LTDA.
ADVOGADO : CLEUSA AMALIA VON SCHARTEN
AGRAVADO : DIEGO MARADONA BRITO DEL CASTILHO
ADVOGADO : JOSE AUGUSTO CARDOSO
RELATOR(A) : Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO

-SECCAO UNICA

HABEAS-CORPUS(HC) No. 0000390-3/1997
IMPETRANTE : CICERO BORGES BORDALO JUNIOR
PACIENTE : FRANCISCO MONTEIRO DE ARAUJO
AUT. COATOR: JUIZO DE DIREITO 2ª VARA CRIMINAL MACAPA
RELATOR(A) : Des. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

HABEAS-CORPUS(HC) No. 0000392-3/1997
IMPETRANTE : CICERO BORGES BORDALO JUNIOR
PACIENTE : OZEIAS NASCIMENTO PINHEIRO
AUT. COATOR: JUIZO DE DIREITO 1ª VARA CRIMINAL MACAPA
RELATOR(A) : Des. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA

HABEAS-CORPUS(HC) No. 0000391-3/1997
IMPETRANTE : CICERO BORGES BORDALO JUNIOR
PACIENTE : ANDRE SANDRO AMANAJAS JARDIM
AUT. COATOR: JUIZO DE DIREITO 2ª VARA CRIMINAL MACAPA
RELATOR(A) : Des. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ

-TRIBUNAL PLENO ADMINISTRATIVO

RECURSO ADMINISTRATIVO(Radm) No. 000021-33/1997
RECORRENTE : JOSE NEWTON HOLANDA
RECORRIDO : PRESIDENTE DO TJAP
RELATOR(A) : Des. MARIO GURTYEV DE QUEIROZ

Pedro Correia da Silva Junior
PEDRO CORREIA DA SILVA JUNIOR
DIRETOR(A) DEPTO JUDICIARIO

Des. Luiz Carlos Gomes dos Santos
Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
PRESIDENTE
EM EXERCICIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU REDISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Ao(s) 12 dia(s) do mês de DEZEMBRO do ano de 1997, às 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUIDOS

-CAMARA UNICA

APELAÇÃO CRIMINAL(ACr) No. 0000836-2/1997
ORIGEM : COMARCA DE CALCOENE
APELANTE : A JUSTICA PUBLICA
APELADO : JOAO CELINO GOMES
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO
RELATOR(A) : Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA

-SECCAO UNICA

HABEAS-CORPUS(HC) No. 0000393-3/1997
IMPETRANTE : CICERO BORGES BORDALO
PACIENTE : ELDER BARBOSA LOBATO
AUT. COATOR: JUIZO DE DIREITO 3ª VARA CRIMINAL MACAPA
RELATOR(A) : Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

Pedro Correia da Silva Junior
PEDRO CORREIA DA SILVA JUNIOR
DIRETOR(A) DEPTO JUDICIARIO

Des. Luiz Carlos Gomes dos Santos
Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
PRESIDENTE
EM EXERCICIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU REDISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Ao(s) 11 dia(s) do mês de DEZEMBRO do ano de 1997, às 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUIDOS

-CAMARA UNICA

APELAÇÃO CÍVEL (AC ou AWS) No. 0000416-1/1997
ORIGEM : 2ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PUBLICA DE MACAPA
APELANTE : JOSE BENEDITO OLIVEIRA DE ANDRADE
ADVOGADO : PAULO ALBERTO SANTOS
APELADO : ESTADO DO AMAPÁ
ADVOGADO : ANA CELIA DOHO MARTINS
RELATOR(A) : Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

Pedro Correia da Silva Junior
PEDRO CORREIA DA SILVA JUNIOR
DIRETOR(A) DEPTO JUDICIARIO

Des. Luiz Carlos Gomes dos Santos
Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
PRESIDENTE
EM EXERCICIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU REDISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Ao(s) 09 dia(s) do mês de DEZEMBRO do ano de 1997, às 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUIDOS

-SECCAO UNICA

HABEAS-CORPUS(HC) No. 0000389-3/1997
IMPETRANTE : JEAN HOUAT
PACIENTE : MARIO SERGIO MOREIRA WAUES
AUT. COATOR: JUIZO DE DIREITO VARA TRIBUNAL JURI MACAPA
RELATOR(A) : Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA

Pedro Correia da Silva Junior
PEDRO CORREIA DA SILVA JUNIOR
DIRETOR(A) DEPTO JUDICIARIO

Des. Gilberto Pinheiro
Des. GILBERTO PINHEIRO
PRESIDENTE

SECCÃO ÚNICA

HABEAS CORPUS Nº 394/97

Relator: DES. DÓGLAS EVANGELISTA
Impetrante: VICENTE DA SILVA CRUZ (Adv.)
Paciente: AGNALDO RICARDO CAVALCANTE DA SILVA
Aut.Coatora: JUIZO DE DIREITO DA VARA DO TRIBUNAL DO JURI DA COMARCA DE MACAPÁ

DESPACHO

VICENTE DA SILVA CRUZ, advogado impetrou ordem de Habeas Corpus, com pedido de liminar, em favor de AGNALDO RICARDO CAVALCANTE DA SILVA, apontado como autoridade coatora o MM. Juiz de Direito da Vara do Tribunal do Juri da Comarca de Macapá, que decretou a prisão do paciente na Delegacia de Crimes Contra a Pessoa, em atendimento à representação dimanada do ilustre representante do Parquet, alegando carência de fundamentação do *decisum*, e que as investigações em relação a AGNALDO já cessaram, tendo sido qualificado, interrogado, pregressado e identificado criminalmente, portanto, cessada a causa de sua prisão.

Juntou os documentos de fls.07/29.

Não vislumbrando, o *periculum in mora* e *fumus boni iuris*, nego o pedido de liminar.

Requisitem-se informações à autoridade indigitada coatora. Após, dê-se vista à Douta Procuradoria de Justiça.

P.R.I.

Macapá (AP), 17 de dezembro de 1997.

DÓGLAS EVANGELISTA"
Relator

Macapá (AP), 18 de dezembro de 1997.

Bel. M. Cristiane da Silva Passos
Bel. M. CRISTIANE DA SILVA PASSOS
Diretora da Secretaria da Seção Única

CÂMARA ÚNICA

APELAÇÃO CÍVEL Nº 330/97-CAPITAL

Apelante : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - CODAP
Advogado : Dr. EVALDY MOTTA DE OLIVEIRA
Apelado : ANTÔNIO FÁBIO FERRAZ FILHO
Advogado : Dr. GERSON MATOS

DESPACHO

"Junte-se. Ouça-se o Apelado, em três dias.

Após, cls.

Mcp. 16/10/97

(a) Des. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO - Relator."

Macapá-AP, 18 de dezembro de 1997.

Bel. M. Teriza Rodrigues de Oliveira
Bel. M. TERIZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora da Secretaria da Câmara Única

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL
COMARCA DE MACAPÁ

PORTARIA Nº 027/97

A Dr^a. SUELI PEREIRA PINI, MM^a. Juíza de Direito Coordenadora dos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Macapá, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **ELOGIAR SUELI NAZARÉ BRITO DE MIRANDA**, Agente Judiciária, pertencente ao Quadro Especial do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, pela excepcional competência, dedicação e responsabilidade com que desempenhou suas funções à frente da Subchefeia da Secretaria do Juizado Especial Criminal da Capital, consignando que seu exemplar profissionalismo, lealdade e espírito público contribuíram, sobremaneira, para que esta novel Justiça, implantada com o advento da Lei 9099/93, lograsse êxito na entrega célere da jurisdição.

2 - Determinar a publicação da presente Portaria no órgão oficial de imprensa e remessa de cópias à Corregedoria Geral de Justiça para fins de anotação nos assentamentos funcionais da servidora.

Macapá, 16 de dezembro de 1997

Sueli Pereira Pini

Juiz de Direito Coordenadora do Juizado Especial Criminal da Capital de Macapá

Publicações Diversas**PROCLAMAS DE CASAMENTO**

O Oficial do Registro Civil de Casamentos e mais Anexos da Comarca de Macapá, Capital do Estado do Amapá, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc.,

FAZ SABER que pretendem se casar:
JOSÉ BONIFÁCIO LIMA DA MATA e
CYNTHIA ALVES STREJEVITCH

Ele é filho de João da Mata Moraes
e de Maria Helena Lima da Mata

Ela é filha de Ademair Strejevitch
e de Marileusa Alves Costa

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá-AP, 18 de dezembro (12) de 1.997

HELENISE Rê DA COSTA TORRES
3ª ESCRIVENTE AUTORIZADA

PIREIA: A. D. JÚNIOR - ME

RND: AV. DOS AYMORÉS, 842 - BURITIZAL
GGG: 14.536.866/0001-26
INSC. ESTD. 03.005017-5

COMUNICA AOS ÓRGÃOS, FEDERAIS, ESTADUAIS, E MUNICIPAIS, EM ESPECIAL A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ.,

O EXTRAÍO DOS SEQUENTES DOCUMENTOS:
01 - 2 BLOCOS DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇOS, SÉRIE ÚNICA DO Nº 000001 A 000100.

MACAPÁ-AP., 12/12/1.997

A. D. JÚNIOR

Alfeu Adalberto Dantas Jr
CPF 330.803.124-20
DIRETOR COMERCIAL

**Prefeituras, Câmaras e
Órgãos Municipais**

**Prefeitura de
Oiapoque**

CONTRATO Nº 001/97-PMO.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA CSM-CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, COMO CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO ESTABELECIDO.

Pelo presente instrumento e, nos melhores termos de direito, os no fim assinados, como outorgantes e reciprocamente outorgados, de um lado como CONTRATANTE, a Prefeitura

Municipal de Oiapoque, Poder Executivo Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representada pelo Prefeito Municipal, JOÃO NEVES SILVA brasileiro, casado, CPF nº 163.916.752-87, C.I. nº 025.462-AP 2ª via, residente e domiciliado nesta cidade de Oiapoque, de outro lado como CONTRATADA a Empresa CSM-CONSTRUÇÕES e TERRAPLENAGEM LTDA, CGC nº 00.173.255/0001-22, situada à Ramal 19 de maio, nº135, Nova Brasília, na cidade de Santana/AP, representada pelo Sr. IZAIAS MATHIAS ANTUNES, brasileiro, casado, C.I. nº 1.182.778-PR, CPF nº 193.076.839-72, residente e domiciliado na cidade de Santana, resolvem firmar o presente CONTRATO, subordinado à legislação aplicável especialmente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e às cláusulas e condições que se obrigam a respeitar e obedecer.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL - O presente CONTRATO tem por fundamento legal os dispositivos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Leis 4320/64, 8666/93, e alterações devidas da Lei 8883/94, e o Convênio nº009/97-DETRAP Firmado entre o Departamento Estadual de Transporte e a Prefeitura Municipal de Oiapoque.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO - O presente CONTRATO tem por objetivo os serviços de Pavimentação asfáltica na zona urbana da cidade de Oiapoque, na área de 35.000m², em Regime de empreitada Global.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO VALOR - As despesas decorrentes deste CONTRATO, no valor de R\$ 461.357,22 (QUATROCENTOS E SESENTA E HUM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) correrão à conta dos recursos orçamentários do estado do Amapá, Conforme descrito na Cláusula quarta do Convênio nº009/97 DETRAP.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA - O presente CONTRATO terá vigência de 120 (CENTO E VINTE) dias, a partir de sua assinatura, podendo ocorrer prorrogação, de acordo com o especificado na Cláusula sétima deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO - Para a propositura de qualquer ação com base neste CONTRATO, é competente, de forma exclusiva, o foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá.

Por estarem, assim justos e contratados, assinam este Instrumento em cinco (05) vias de igual teor, na presença de duas (02) TESTEMUNHAS, também no fim assinadas.

Macapá-AP, 27/11/1997

PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE
CONTRATANTE

CSM-CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.
CONTRATADA

RATIFICO
Conforme Art.26, LEI 8.666/93

Em 27/11/97.

JOÃO NEVES SILVA

JUSTIFICATIVA Nº 006/97 C.P.L. - DETRAP
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
CONTRATO Nº 001/97 - PMO.
EMPRESA ADJUDICADA : CSM
CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.
VALOR: R\$ 461.357,22 (QUATROCENTOS E SESENTA E HUM MIL, TREZENTOS E CINCOENTA E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

Justifico a Dispensa Licitatória, levada ao efeito na contratação da Empresa, CSM - CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, pelos fatos a seguir:

1 - Em Setembro de 1996, o GEA iniciou serviços para execução de 5.000 m de Asfaltamento na cidade de Oiapoque; na ocasião, promoveu a execução de 9.500m de base, a pedido da Prefeitura Local.

2 - Função das dificuldades extremas para execução dos Serviços, motivados pela distância em relação a Macapá, difícil acesso das carretas de produtos asfálticos, mobilização dos equipamentos de terraplenagem e usina de asfalto, os serviços não foram completados em 1996 havendo prejuízos com a chegada do inverno e a paralização das obras.

3 - Em 17 de Novembro de 1997, o GEA, através do Detrap, afirmou o convênio nº 009/97 Detrap, com a Prefeitura de Oiapoque, para execução de mais 5.000m de Asfalto na Cidade, visando aproveitar a base excedente executada em 1996.

4 - O convênio firmado prevê o prazo de 120 dias para a execução dos serviços expirando em março de 1998, pleno inverno em nossa região; a Prefeitura de Oiapoque tem, portanto, o resto do período de verão até o final de Dezembro, 1997, no mais tardar, para cumprir objeto do citado convênio, e a não adoção de

medidas urgentes trará prejuízos ao GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ pela perda dos serviços de base executados, assim como ao Município de Oiapoque, por não poder levar o bom termo Objeto do convênio 009/97-DETRAP.

5 - Além dos prejuízos materiais e financeiros é importante ressaltar a privação a que será submetida a população da sede municipal, que não poderá contar com os benefícios advindos da melhoria geral de condições de vida que traz serviços desta envergadura.

6 - A Empresa CSM - CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, foi escolhida por já estar com equipamento e usina de asfalto sediados na cidade de Oiapoque, possuindo, portanto, toda a infra estrutura adequada para execução dos serviços objetos do convênio 009/97 - DETRAP, pela experiência recente sabendo das dificuldades que existe para fazer a mobilização destes equipamentos de Macapá até o Oiapoque, sendo onerosa e lenta a tentativa de trazer outra empresa para Região, o que inviabilizaria a execução do objeto do convênio em tempo hábil.

7 - Em relação aos preços contratados, estes são oficialmente usados pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTE na execução de obras desta natureza, sendo o orçamento da obra produzido pelo próprio DETRAP, estando portanto, dentro dos preços praticados pelo mercado Estadual.

Enquadra-se o presente ato no ART. 24 - IV da lei 8.666/93, visto que caracteriza-se a urgência no atendimento da execução dos serviços, que podem sofrer sérios prejuízos com a chegada do período invernal.

Com a presente justificativa, e sua publicação, cumpri-se igualmente, o ART. 26 Caput e parágrafo único da lei 8.666/93.

Oiapoque-AP, 27/11/97

Washington Luiz da Silva Barbosa
Presidente da CPL - PMO

Órgãos Federais

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS-IBAMA/SUPES/AP.

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO IBAMA NO AMAPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/97

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância ostensiva, armada e desarmada, na Sede da Superintendência e nas Unidades Descentralizadas do IBAMA/AP, para o exercício de 1998.

EDITAL E CÓPIAS ADICIONAIS: Poderão ser adquiridos na SUPES/AP, na Sala da CPL, à Rua Hamilton Silva, 1570-Santa Rita-Macapá.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado até às 08:00 horas do dia 23.12.97.

ABERTURA: às 08:30 horas do dia 23.12.97.

DISPOSIÇÃO: Quaisquer esclarecimento será prestado pelos telefones: (096)214-1108 e 214-1100.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/97

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, na Sede da Superintendência e nas Unidades Descentralizadas do IBAMA/AP, para o exercício de 1998.

EDITAL E CÓPIAS ADICIONAIS: Poderão ser adquiridos na SUPES/AP, na Sala da CPL, à Rua Hamilton Silva, 1570-Santa Rita-Macapá.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado até às 14:30 horas do dia 23.12.97.

ABERTURA: às 15:00 horas do dia 23.12.97.

DISPOSIÇÃO: Quaisquer esclarecimento será prestado pelos telefones: (096)214-1108 e 214-1100.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MARCOS ANTONIO DE P. BARRETO
PRESIDENTE DA CPL